



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº. 044/2011

DATA: 05/08/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas, cadeiras, púlpitos e hastes com bandeiras, para atender as necessidades desta Instituição.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Emilio Sores de Souza EPP – Radelgo Sonorização.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2011

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da Amm

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:830F4395

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 007/ISSQN/2009

A Prefeitura Municipal de Água Boa, através de seu departamento de Tributação, por meio deste e com o devido amparo legal, vem, após tentativa fracassada de notificação do contribuinte em seu endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, intimar o contribuinte CONSTRUTORA PLANECON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.896.872/0001-01, para informar novo endereço dentro do prazo de 20 (vinte) dias, pagar o valor apurado e/ou apresentar contestação dos valores sob pena do processo, já mencionado, correr a revelia.

FÁBIO TADEU WEILER

Port. 02/09 de 05/01/2009

Secretaria de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:D97F3840

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.36/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Angelita de Oliveira Campos.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, anexo IX, Quadro 01 da Lei Municipal n.º 2.742 de 23 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da administração pública do município de Alto Araguaia/MT; Quadro II da Lei Municipal n.º 2.746 de 17 de janeiro de 2011, que dispõe sobre autorização de reposição salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por idade, a servidora Sra. Angelita de Oliveira Campos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 611.037, SSP/MT e inscrita no CPF n.º 415.830.431-87, efetiva no cargo de Contínua, classe II, nível “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2011.02.0001P, a partir de 01 de agosto de 2011 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 01 de agosto de 2011.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:134A3D9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2011
MODALIDADE: CONVITE 007/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público aos interessados que, no convite 007/2011 de 09 de agosto de 2011, sagrou-se vencedora a empresa: **TENDAS MARANATA LTDA-ME**, com o valor de **R\$ 24.300,00** (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Alto Boa Vista - MT, 09 de agosto de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente de CPL

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:BA7D1DDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Exonera, a pedido, **CLEBER REZENDE DE NOVAIS**, do cargo de Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Alto Garças - MT, em exercício**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º e 9º, e Anexo I da Lei Municipal nº 493, de 1º de novembro de 2000 (PCCS), e com o art. 13, Parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nº 494, de 1º de novembro de 2000 (Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura), e alterações posteriores,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **CLEBER REZENDE DE NOVAIS**, do cargo de Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, a partir de 10 de Agosto de 2011, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se
E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em exercício, Sede do Poder Executivo, Alto Garças/MT, 10 de Agosto de 2011.

SUELY MARIA ARAÚJO BARBOSA
Prefeita Municipal em exercício

Publicado por:
Cristiane
Código Identificador:26E0F417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 03/08/2011; sagraram-se vencedores as proponentes: OFFICE PAPELARIA LTDA, com o valor de R\$ 21.760,00 (Vinte e um mil setecentos e sessenta reais); WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, com o valor de R\$ 12.211,00 (doze mil duzentos e onze reais); J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA - ME com o valor de R\$ 12.386,00 (doze mil trezentos e oitenta e seis reais) e BRASILL INFORMATICA LTDA, com o valor de R\$ 19.642,97 (dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 10 de agosto de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:433E6DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
013/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Contratação de instrutor em lutas e artes marciais para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no anexo I deste Edital**, teve como vencedor o senhor JEFFERSON SOARES, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 10 de agosto de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:3138D0B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 42-2011**

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, a Senhora, ANGELA MARIA ARAUJO MENDES, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:26C9F748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 43-2011**

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, o Senhor, ROOZEVELT INACIO MAMEDES JUNIOR, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:06898BBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 44/2011**

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, o Senhor, JOSÉ AUGUSTO ARAUJO MENDES, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE ESPORTES, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:5AEAA39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 45/2011**

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, a Senhora, JANET

MIRANDA DE CAMPOS, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:888A9404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 46/2011**

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, o Senhor, LOALLISSON CHRISTHOPHER PEREIRA DA SILVA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9217A558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 47/2011**

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, a Senhora, CLEUSA PEREIRA DA SILVA SOUTO, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:80C7824C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 48/2011**

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, a Senhora, CAMILA MARCIA SCARANTE, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F40A5E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 49/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, o Senhor, VANDERSON LAU DE OLIVEIRA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:8CA85BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 50/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, o Senhor, TIAGO BUOSI CASSIA DE ALMEIDA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (comunidade das Botas), em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F39A3E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 51/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, a Senhora, MARILENE DE OLIVEIRA CHAGAS RIBEIRO, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Comunidade de Farinópolis), em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:435349EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 52/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, a Senhora, NILMA JOSE DOS SANTOS, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:EA0F195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 53/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, a Senhora, OLGA DE OLIVEIRA SILVA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:505BA33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 54/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, o Senhor, CICERO GUILHERME FALIVENE DE SOUSA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE ESPORTES, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:27C96556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 55/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, o Senhor, TIAGO FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de TECNICO FLORESTAL, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:A7236BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 56/2011

Tomou posse no dia 09 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, a Senhora, LEIDIANE MARTINS DA ROCHA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:0665CFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 57/2011

Tomou posse no dia 09 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 103/2011 datada de 02 de agosto de 2011, o Senhor, ENIS MEDEIROS DA SILVA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CF6E5291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 58/2011

Tomou posse no dia 09 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, o Senhor, MELQUISEDEQUE DE SOUZA LADEIA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:A9802809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 59/2011

Tomou posse no dia 09 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 103/2011 datada de 02 de agosto de 2011, a Senhora, JULIENE DA SILVA OLIVEIRA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:E89F4DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 60/2011

Tomou posse no dia 10 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 108/2011 datada de 09 de agosto de 2011, o Senhor, ANDERSON CARDOZO, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:5BBB9D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 61/2011

Tomou posse no dia 10 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 97/2011 datada de 28 de julho de 2011, a Senhorita, DAIANE ALVES FERREIRA, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de

Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:C04D6165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 41/2011

Tomou posse no dia 08 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 96/2011 datada de 26 de julho de 2011, a Senhorita, MEIRIANY CRISTINA DA SILVA BORGES, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:CB8E6AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108 2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público n.º. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n.º. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal n.º. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1,18. 1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público n.º. 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	SIRLANE ROSA DE OLIVEIRA	04/07/1986	71

CARGO- 06: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
3	LEANDRO CANOVA TEIXEIRA	31/07/1987	81

CARGO- 04: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	ERICA SIMONE DE JESUS SOUZA	27/04/1982	94
5	ROBSON MARÇAL DE ARAUJO	02/08/1987	90

CARGO- 03: APOIO ADMNISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	MARA CLEICER NEVES	05/10/1991	75

CARGO- 16: DENTISTA (PSF)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
2	MARIA FERNANDA CARDOSO RIBEIRO	08/07/1973	91

CARGO- 09: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
3	VILMA APARECIDA PINTO HURTADO	23/02/1979	79

CARGO- 35: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
4	MARIO CESAR GOMES	26/03/1976	86

CARGO- 43: ZELADOR

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	GLEDSON ALMEIDA GOMES	13/10/1974	75

CARGO- 023: MEDICO DO PSF

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
1	LÚCIA DE MIRANDA MORAES	19/07/1979	89

CARGO- 040: TECNICO EM ENFERMAGEM (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
4	ERENI FERNANDES TEIXEIRA	10/10/1969	86

CARGO- 13: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
13	ANDERSON CARDOZO	31/12/1991	93

Art. 2.º - E convocá-los de imediato, para á apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 (Nove) dias de agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:282CDDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar a pedido conforme protocolo de requerimento n.º 899/2011, a Senhora MARINEIDE SOARES PEREIRA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **com efeitos a partir desta data.**

Art. 2.º - Comunique-se a Diretoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:88B60D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110 2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1,18. 1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 04: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PNE

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
245	JOSE ALESSANDRO MAZETE JUSTIMIANO	31/07/1982	68

CARGO- 04: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
7	SERGIO LUIZ PIRES SALOME	09/07/1969	90

CARGO- 23: MEDICO DO PSF

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
3	GRAZIELA LUNZ FILGUERA	13/05/1976	72

CARGO- 27: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
14	ROBISON TEIXEIRA DOS SANTOS	01/06/1955	86

CARGO- 31: OPERADOR DO SMAE

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
3	RAFAEL FERREIRA FERREIRA	16/06/1988	72

Art. 2.º - E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 10 (dez) dias de agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:961F38FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
013/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT, CNPJ: 03.507.522./0001-72

Contratada: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA – EPP, Cnpj:10.728.809/0001-98

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 27/07/2011 a 24/11/2011

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:BA3001A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº:
123/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT, CNPJ: 03.507.522./0001-72

Contratada: SÉRGIO ANDRADE JUNQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 36.949.790/0001-01

Objeto: Aumento do quantitativo

Valor: R\$ 6.859,30 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Data: 26/07/2011

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:009C10FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2011

Dispõe sobre a criação do Espaço Jovem e Praça de Eventos.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica reservada área de 5.600m2, localizada na Rua Tabatinga s/n, na sede deste município de Barra do Bugres, conforme dispõe o memorial descritivo, parte integrante desta Lei, para implantação do Espaço Jovem e Praça de Eventos do Lago Azul.

Art. 2º - As Secretarias de Planejamento Orçamento e Controle e Desenvolvimento Econômico e Turismo deverão apresentar projeto de adequação e construção de infraestrutura para o local, podendo para tanto contratar empresas especializadas do ramo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0. MANUT. DA SEC. DE DESENV. ECON. E TURISMO

11.001.0.0.23. COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.001.0.0.23.695. TURISMO

11.001.0.0.23.695.8020. CIDADE BONITA

11.001.0.0.23.695.8020.1033. OBRAS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

44.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Ap. Oliveira Guerra

Código Identificador:EA7BFD0B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.978/2011**

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.788 de 03 de julho de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A alteração constante desta lei, refere-se à Lei Municipal nº 1.788 de 03 de julho de 2008 – Dispõe sobre normas de proteção do bem estar e do sossego público no município de Barra do Bugres-MT.

Art. 2º O parágrafo único do art. 5º da presente lei passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º) ...

Parágrafo Único – Essa proibição não se aplica nos templos religiosos, festejos carnavalescos, passagem de ano, festas tradicionais e no espaço jovem, desde que respeitada a distância de 100 metros de hospital, ambulatório, casa de saúde ou similar, templo religioso, escolas, creches e repartições públicas, essas três últimas em horário de funcionamento.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Ap. Oliveira Guerra

Código Identificador:8A80E5E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 10-08-2011 - PSS**

**P.S.S 001-2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO Classificação

Lidia Aparecida da Silva Apoio Administrativo Educacional - Nutrição 34º

Edileuza Pereira da Silva Apoio Administrativo Educacional - Nutrição 35º

Maura Lucia Ricarde de Melo Amorim Apoio Administrativo Educacional - Nutrição 36º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 10 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:5C2411F6

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO 10-08-2011 - CONCURSO 001-2010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO DATA

Alzeniro Lopes Staine Agente de Transporte – Motorista Escolar Categoria D 10/08/2011

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.

11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 10 de Agosto de 2011.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:41BAC7E0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CARTA CONVITE N.º
34/2011**

Modalidade: Carta Convite n.º 34/2011 – Processo n.º 89/2011.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios (genuínas ou originais de 1.º linha – independente da marca e categoria), nos equipamentos de refrigeração instalados nas dependências das Escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2011.

Recursos: Recursos FUNDEB 40%.

Do Resultado: Em razão de que as empresas convidadas não terem manifestado interesse em participar do certame, inviabilizando a competição, sendo a modalidade considerada DESERTA.

Local, data e hora da realização e abertura das propostas: 08 de junho de 2011, as 13h00 (hora de MT).

Local e data: Cáceres/MT., 14 de junho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:2600DBFB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 022/2011
– PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011 – TIPO: MENOR
PREÇO DO LOTE**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: 23 de Agosto de 2011 - HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF) - LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Ferreira esquina com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740, Centro - Campinópolis/MT, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1418 – LOTE 01;

PEÇAS PARA PÁ MECÂNICA CATERPILLAR 930T – LOTE 02. O Edital pode ser adquirido no site www.pmcampinapolis.com.br (link Licitações), ou diretamente no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, em dias úteis, mediante a apresentação de qualquer mídia gravável.

Campinópolis/MT, 09 de Agosto de 2011.

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Pregoeiro

Decreto N.º 1878/2011/pmc.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8554A675

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 280, DE 05 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando n.º 089, de 04 de agosto de 2011,

R E S O L V E

I. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **RENATA CEMIN**, portadora do RG n.º. 1853507-0 SSP/MT e CPF n.º. 031.292.981-18, para ocupar o cargo de **Treinadora Desportiva**, Escolinha de Futebol do Distrito Marechal Rondon, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7AB0BDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281, DE 05 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

I. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ADÃO JOSÉ DE SOUZA BRITO**, portador do RG n.º. 740588 SSP/MT e CPF n.º. 572.192.301-68, para ocupar o cargo de **Agente de Infraestrutura**, Especialidade **Mecânico de Veículos**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:87EBF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº 558/2011, de 04 de agosto de 2011,

R E S O L V E

I. EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir do dia 1º de agosto de 2011, a Servidora **DALVA SÔNIA ZATTI KOCZKODAY**, do cargo de **Diretora do Departamento de Educação**, pertencente à Secretaria Municipal Educação e Cultura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:D348D79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 040 de 02 de maio de 2011, altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011, que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº. 561, de 04 de agosto de 2011,

R E S O L V E

I. RENOMEAR, com efeitos retroativos, a partir do dia 1º de agosto 2011, a servidora **ROSIMERI APARECIDA FUNGHETTO SCHWAN** que exerce a função de **Suporte Pedagógico às Atividades de Docência da Educação Infantil**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento de Educação Infantil**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 10% (dez por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:0E475E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 040 de 02 de maio de 2011, altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011, que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº. 559, de 04 de agosto de 2011,

R E S O L V E

I. RENOMEAR, com efeitos retroativos, a partir do dia 1º de agosto de 2011, o servidor **DOMINGOS SÁVIO BELO DO NASCIMENTO** que ocupa o cargo de **Chefe de Divisão Pedagógica**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Educação**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

2. Pelo desempenho da função a servidora receberá o percentual de 10% (dez por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:637852B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar 021/2009 alterada pela Lei Complementar nº. 027/2011,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 240, de 01 de agosto de 2011,

R E S O L V E

I. NOMEAR, a partir desta data, o senhor **FRANCISCO EURIPEDES DE LIMA**, portador do **RG nº. 04965337 SSP/MT e CPF nº. 211.267.711-04**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Transportes e Trânsito**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:CDF67A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 289/2011 de 27 de julho de 2011,

R E S O L V E

I. RENOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2011, a servidora **MARIZA DA SILVA THOMAZ**, que ocupa o cargo de **Diretora do Departamento de Projetos**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Infraestrutura**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C1097393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Memorando nº. 289/2011 de 27 de julho de 2011,

R E S O L V E

I. RENOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2011, a servidora **JACQUELINE LIBÓRIO GUIDINHO**, que ocupa o cargo de **Coordenadora de Infraestrutura**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura para ocupar o cargo de **Diretora Departamento de Projetos**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:FBB75254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285, DE 05 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.145, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação no Município de Campo Novo do Parecis, **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando nº. 560, de 04 de agosto de 2011,

R E S O L V E

I. RENOMEAR, com efeitos retroativos, a partir do dia 1º de agosto de 2011, o servidor **ELTON FÁBIO SUARES** que ocupa o cargo de **Diretor do Departamento de Educação Infantil**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de suporte pedagógico e apoio administrativo como **Coordenador do PAR – Plano de Metas**, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:7BDC0CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2011, DE 08 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Maria Beatriz Ramos Milenazi de Paula,

Considerando o período aquisitivo 20.03.97 a 19.03.02,

R E S O L V E

I. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **MARIA BEATRIZ RAMOS MILENAZI DE PAULA**, efetiva no cargo de **Professora Licenciatura Plena em Ciências Biológicas**, lotada na Escola Municipal **04 de Julho**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 (três) meses com início em 08 de agosto de 2011 e término em 07 de novembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:9379749B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 08 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

I. CONCEDER estabilidade aos servidores municipais, abaixo relacionados, com efeitos retroativos, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
WILIAN RICARDO PICCIRILLI	07/07/2008	07/07/2011
ELIESIO ROSA DA ROCHA	11/07/2008	11/07/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:09F9C570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 22, § 5º, combinado com o art. 53, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666.93,

Considerando a necessidade de renovação de veículos, máquinas, equipamentos agrícolas e outros equipamentos,

Considerando a necessidade de avaliar os bens patrimoniais objetos do leilão,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 243/2011, de 05 de agosto de 2011,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

I. INSTITUIR, a partir desta data, com validade de 01 (um) ano, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES EXCEDENTES**, com a seguinte composição:

I - Presidente: Clenir Marschall;

II - Membro: Cosme Nunes Rodrigues;

III - Membro: Augusto Enzweiler;

IV - Membro: Airton Sebastião Moreira;

V – Membro: Jeová Oliveira dos Santos;

2. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 083/2011 de 11 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:145ED871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 069, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.**

“Regulamenta o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº. 1.427, de 14 de julho de 2011, que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. Este decreto visa regulamentar o Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos servidores do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º. O requerimento de adesão ao **PDV** será protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em formulário próprio dirigido ao Chefe do Poder Executivo, que posteriormente será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, o qual caberá instruir o processo, manifestando sobre a matéria, disciplinada pelos art. 2º e 3º da Lei Municipal nº. 1.427/2011.

Parágrafo Único - O servidor que estiver fora da sede do Município poderá requerer sua inclusão no **PDV** por meio de procurador, constituído por instrumento público firmado no Cartório de 1º Ofício.

Art. 3º. O requerimento para inclusão no **PDV** será analisado por uma Comissão Especial, designada pelo Chefe do Poder Executivo, que será composta de 6 (seis) membros, tendo em sua formação o Secretário Municipal de Administração, 3 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) integrante da Secretaria Municipal de Finanças e 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais/SSPM.

Parágrafo único. A decisão final sobre o requerimento do servidor será pelo Chefe do Poder Executivo, não cabendo ao Servidor requerente qualquer direito ou indenização ou recurso no caso de indeferimento.

Art. 4º. O prazo para requerimento de inclusão no PDV dar-se-á de janeiro a dezembro de cada ano em curso.

Art. 5º. O prazo para pagamento dos valores apurados na indenização ao servidor será disposto conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º. Ficam estabelecidos os critérios de prioridade para avaliação e pagamento de compensação indenizatória no PDV, no âmbito do Poder Executivo Municipal, que são os seguintes:

I – data do protocolo do requerimento;

II – interesse público;

III – problemas de saúde do servidor e/ou em pessoa da família até segundo grau;

IV – transferência do cônjuge em definitivo para outro domicílio.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, a qualquer tempo, e havendo a necessidade administrativa, poderá inserir novos critérios de regulamentação para disciplinar o Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:021B0BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº. 070, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.**

“Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Consensual, o Imóvel que Menciona”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal no. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando a necessidade administrativa e o relevante interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a necessidade de regularizar parte de áreas invadidas dos imóveis descritos abaixo, para fins de desapropriação pelo Município, por via consensual.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior refere-se aos lotes 05, lote 06 e lote 07 da Quadra 24, Chácara 01 no Bairro Jardim Primavera, neste município de Campo Novo do Parecis – MT.

§ 1º. Os lotes possuíam em sua forma original, anterior a desapropriação, os seguintes limites e confrontações:

a) LOTE: 05

A: 600,00 m²

FRENTE: 15,00 m para Avenida André Antônio Maggi;

FUNDOS: 15,00 m, SENDO:

6,12 m para a chácara 01

8,88 m para lote 08;

LADO DIREITO: 40,00 m para lote 04;

LADO ESQUERDO: 40,00 m para lote 06

b) LOTE: 06

A: 600,00 m²

FRENTE: 15,00 m para Avenida André Antônio Maggi;

FUNDOS: 15,00 m para Lote 08;

LADO DIREITO: 40,00 m para lote 05;

LADO ESQUERDO: 40,00 m para lote 07

c) LOTE: 07

A: 644,80 m²

FRENTE: 16,12 m para Avenida André Antônio Maggi;

FUNDOS: 16,12 m para Lote 08;

LADO DIREITO: 40,00 m para lote 06;

LADO ESQUERDO: 40,00 m para Avenida Amapá.

§ 2º. Os imóveis, posterior a desapropriação, passam a possuir os seguintes limites e confrontações:

a) LOTE: 05

A: 536,38 m²

FRENTE: 16,26 m para Avenida André Antônio Maggi;

FUNDOS: 15,00 m, SENDO:

6,12 m para a chácara 01

8,88 m para lote 08;

LADO DIREITO: 38,90 m para lote 04;

LADO ESQUERDO: 32,62 m para lote 06

b) LOTE: 06

A: 392,82 m²

FRENTE: 20,93 m para Avenida André Antônio Maggi;

FUNDOS: 15,00 m para Lote 08;

LADO DIREITO: 32,62 m para lote 05;

LADO ESQUERDO: 18,03 m para lote 07

c) LOTE: 07

A: 145,31 m²

FRENTE: 24,19 m para Avenida André Antônio Maggi;

FUNDOS: 16,12 m para Lote 08;

LADO DIREITO: 18,03 m para lote 06;

Art. 3º. O lote nº 05 teve uma redução de 63,62m², ou seja, 10,60% do total de sua área; o lote nº 06 teve a redução de 336,18m², ou seja, 56,03% do total da área, e o lote nº 07 teve uma redução de 490,49m², ou seja, 76,06% do total de sua área

Art. 4º. A necessidade de desapropriação deve-se a invasão de parte dos percentuais descritos no Art. 2º, quando da pavimentação da Avenida André Antonio Maggi, obra realizada pelo Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 5º. Para os fins previstos no artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:63948EBB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 475, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.**

REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 364/2008, DE 26.9.2008 QUE FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 29, inciso VI e artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, bem como do artigo 17, inciso VII da Lei Orgânica de Campos de Júlio-MT aprovou e eu, Dirceu Martins Comiran, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo segundo da Lei nº. 364/2008, de 26/9/2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de agosto de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:AD8334BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.**

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ARLINDO LIMA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 10 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da referida lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de agosto de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:FE193159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **IONICE DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 24, de 13 de fevereiro de 2006, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2006 a 01/02/2011, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de agosto de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:50A9B2F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253, DE 5 DE AGOSTO DE 2011.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE
ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR
PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular à servidora **NAILSA CAROLINE SANTOS JUNQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de cargo de Gari, conforme Portaria nº. 87, de 6 de agosto de 2008, pelo período de dois anos, a contar dessa data, sem remuneração.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69,§ 1º e 150,§ 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 5 de agosto de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:48E04634

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2011, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.**

“ALTERA PORTARIA 129/2008, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAR DE CAMPO VERDE.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros das representações dos pais e de coordenadores, ficando assim disposto:

- Representante de Pais:

Helizabeth Aparecida Martins

RG.144217-5 SSP/MT – CPF. 848976271-68

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº1349 – Campo Real II – Campo Verde – MT

Fone: 66.3419-3820 – 9981-6877.

- Representante de Coordenadores

Rosilene Lopes Schabbach

RG. 1201623-3 - CPF. 848976271-68

Endereço: Rua Fortaleza nº 778 – Campo Real I– Campo Verde - MT

Fone: 66.8114-0281

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 08 de agosto de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:171B9675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO 067/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ISSQN E TREINAMENTO**, na Modalidade Pregão nº 067/2011, dia **23 de Agosto de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br ou E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 10 de agosto de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:F7B07DA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 061/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **KELLY CRISTINA MACHADO DA SILVA ME**, CNPJ Nº 07.818.328/0002-40.

Campo Verde – MT, 10 de agosto de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:E1FD9C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

EDMILSON YORIO OTAKE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO

LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

RAISA STECHOW requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAIR DE MOURA CASSOLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANOPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA APARECIDA G. PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VLADEMIR MARQUES PENTEADO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

CLAUDIA FIN RAMOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15, DA QUADRA 10, LOCALIZADO NA AV. MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 21 de julho de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:101823D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 –
HABITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, através da Secretaria Municipal de Habitação, torna público a seleção de professores e servidores do IFMT – São Vicente, em cumprimento ao convênio assinado nº. 22/2010, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.492/2009, interessados em adquirir terrenos subsidiados pela Administração Municipal, que se encontra disponível o Edital de Chamada Pública nº 001/2011. O referido Edital poderá ser retirado na Secretaria de Habitação, Rua Manoel Genildo de Araújo, 224, fone (66) 3419-1025 ou no *site* www.campoverde.mt.gov.br. A abertura dos envelopes de Habilitação se dará no dia 26 de agosto de 2011, às 09 horas.

Campo Verde, 10 de agosto de 2011

CÍCERO ALVES DOS SANTOS

Secretário de Habitação

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:C68346E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS SRP Nº 038/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, através do seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 015/2011 de 13 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que **retifica a data** do Extrato da Ata de Registro de Preços SRP nº 038/2011, publicada no dia 14/06/2011, com data de 13/05/2011. **Leia – se a data de 13/06/2011.**

ANTONIO APOLINARIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben

Código Identificador:DCAD4AAE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 023/2011 - DE: 08.08.2011**

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal art. 9º, parágrafo 4º e Constituição Federal de 1.988 e seu artigo 165,

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a Elaboração e Discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 e alterações no PPA e LDO.

Dia: 26 de agosto de 2011

Horário: 16h

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Comodoro
“Comendador Luiz Grandi”**

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:35B6CCAB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0123/2011 OLINDINA**

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a remoção da Servidora a Sra. OLINDINA GONÇALVES DOS SANTOS, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTERIO - Matrícula 010578 - Lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Vereador Valdomiro Nunes de Araújo para Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Vila Tapiraguá, conforme Lei Complementar 046/2008 Art. 045.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Junho de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A58D409D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DO DECRETO 024/2011**

TERMO DE ACORDO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

MUNICÍPIO DE CONFRESA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n. 37.464.716/0001-50, com sede na cidade de Confresa-MT, situada na Av. Centro-Oeste, n. 256, Centro, adiante denominado simplesmente EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Sr. GASPAR DOMINGOS LAZARI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 1.493.514/SSP-GO e CPF n. 302.602.641-72, e Sra. **GILSON LUIZ SFREDO**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do RG n. 700.915/SSP-MT e CPF n. 307.860.370-91, residente em Confresa, adiante denominado EXPROPRIADO, **FIRMAM** o presente Termo, de acordo com o **Decreto-Lei Federal n. 3.365 de 21 de junho de 1941**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 O objeto do presente Termo é o acordo para aquisição de uma área de 4,8204 hectares de terras, expropriada por força do Decreto n 024/2011, que fica sendo parte integrante deste, área assim descrita: um lote de terras situado no Município de Confresa-MT, Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, desmembrado de uma área maior de 127,80 hectares, objeto da matrícula n. 443 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, delimitada conforme croqui em anexo.

1.2 A área em comento está situada em localização estratégica para uso da Administração com vistas ao incentivo para instalação de indústrias em nosso Município, nos termos da Lei nº 333/2009 Como fundamento para intervenção do Poder Público utiliza-se o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, que visa garantir a todos condições mínimas de qualidade de vida. A expropriação ora procedida faz com que a Administração transfira para si propriedade de terceiro, em razão de utilidade pública ou de interesse social, como já explanado, através do pagamento da respectiva indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 O Expropriado aceita o valor da oferta, conforme o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão respectiva, que fixou o valor do terreno em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com formação de pastagem em todo o terreno, abdicando expressamente de quaisquer diferenças ou majoração, a qualquer título, sendo os efeitos vinculantes a herdeiros e sucessores.

2.2 O valor será pago em 13 parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 10.000,00 na data de 15/09/2011, a 2ª parcela no valor de R\$ 10.000,00 na data de 15/10/2011, a 3ª parcela no valor de R\$ 10.000,00, na data de 15/11/2011 e 10 parcelas sucessivas de R\$ 6.000,00 com vencimentos em 15/12/2011, 15/01/2012, 15/02/2012, 15/03/2012, 15/04/2012, 15/05/2012, 15/06/2012, 15/07/2012, 15/08/2012 e 15/09/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.3 O presente Termo deverá ser publicado pelo Município de Confresa nos órgãos competentes, para a eficácia plena do presente acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Convênio correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Sec. Mun. Agric. Desenv. Econ. Tur. Meio Ambiente
 Unidade: 01 – Sec. Mun. Agric. Desenv. Econ. Tur. Meio Amb.
 Proj./Ativ.: 1.083 Aquisição de Imóveis
 407 4.4.90.61.00.00.00.00.0099 Aquisição de Imóveis

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes firmam como foro legal de eventual demanda decorrente deste instrumento a Comarca de Porto Alegre do Norte, à qual pertence o Município de Confresa.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusula e condições ora consignadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, perante testemunhas, comprometendo-se ao seu cumprimento inteira e fielmente como tudo que nele contém, por si e seus sucessores.

Confresa-MT, 05 de Agosto de 2011.

EXPROPRIANTE EXPROPRIADO

Test.:

Publicado por:
 Dione Cleia Moraes Gomes
Código Identificador:7BD258F6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 118/2011

DATA: 09/08/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS – EMPRESA: O.B. DOS REIS; VALOR: 19.622,00; VIGÊNCIA: 180 DIAS – TOMADA DE PREÇO nº 045/2011

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:3318AFC6

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 119/2011

DATA: 09/08/2011 – OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA O TRANSPORTE DE 900 TONELADAS DE PEDRA BRITA E PEDRISCO PARA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – EMPRESA: IVANOR NEURI KAIBERS; VALOR: 68.400,00; VIGÊNCIA: 180 DIAS – TOMADA DE PREÇO nº 046/2011

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:EDD10643

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição

Federal e a Lei 101/2000, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LOA, (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 17 de agosto de 2011, nas dependências do Prédio da Faculdade, (Verdão), a partir das 19.30, (dezenove horas e trinta minutos), situado neste município, na rua Rio de Janeiro, ao lado da Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo será de recolher dados e subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 10 de agosto de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:A2B4B525

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 018/2011

SÚMULA: “DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL”.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente e ainda com base na Lei 521/2011; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR para o Cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCACIONAL os professores abaixo discriminados.

. MARIA ESPERANÇA BARBOSA ROSAN,
 . AGRÍCOLA NEVES DA CRUZ

Artigo 2º. Os professores acima especificados deverão exercer as funções de Coordenadora Pedagógica Educacional, na rede Municipal de Ensino, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Artigo 3º- Os profissionais acima especificados terão como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCSs de cada categoria e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Figueirópolis D'Oeste, e demais legislações pertinentes aos cargos.

Artigo 4º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 31 de janeiro de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:8F830727

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2011

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011**, no dia **23 de Agosto de 2011 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de nitrogênio líquido efetuadas em botijões criogênicos dos produtores rurais do município de Figueirópolis D'Oeste em média 15 Kg cada recarga. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Agosto de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:35411D5F**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2011**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2011, menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de peças para manutenção de motoniveladora FG140, realizada em sessão pública no dia 09/08/2011, tendo como vencedor O licitante: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; Lote 01 no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Agosto de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:40A48B84

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº . 59/2011, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº . 59/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do FORNECIMENTO, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da

empresa J.G. SCHARDONG - ME, visando o **FORNECIMENTO DOS BILHETES** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa: J. G. SCHARDONG - ME

CNPJ: 07.194.659/0001-75

Endereço: Avenida do Colonizador, ° 803-A Bairro: Centro

Cidade: Colider - MT CEP: 78.500-000 Telefone: (66) 3541.1884

Representante legal: Josani Graciele Schardong

R.G: 1060165-1 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 000.201.191-35

Item(ns) 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	DESCONTO
01	27	Bilhetes	Passagem aérea de Sinop/MT à Cuiabá/MT	7%
02	27	Bilhetes	Passagem aérea de Cuiabá/MT à Sinop/MT	7,1%
03	35	Bilhetes	Passagem aérea de Cuiabá/MT a Brasília/DF	6,6%
04	35	Bilhetes	Passagem aérea de Brasília/DF a Cuiabá/MT	6,6%
05	4	Bilhetes	Passagem aérea de Cuiabá/MT a São Paulo/SP	6,7%
06	4	Bilhetes	Passagem aérea de São Paulo/SP a Cuiabá/MT	6,6%

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a FORNECER OS BILHETES exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

- 10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
- 10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)
- 10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
- 10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
- 10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
- 10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.
- 10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
- 11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
- 11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:
- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **BILHETES** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.
- 12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.
- 12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

- 13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
- 14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
- 14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

- 14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
- 14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
- 14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
- 14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

- 15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
- 15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.
- 15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
- 15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
- 15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
- 15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
- 16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
- 16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº. 59/2011** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;

d) Fiscalizar o fornecimento dos **BILHETES**.

e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICACÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 10 de Agosto de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

J. G. SCHARDONG – ME

JOSANI GRACIELE SCHARDONG

Publicado por:

Andréa Bonfanti

Código Identificador:1377E921

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.
009/2011

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços nº 009/2011, cujo Objeto foi a Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higienização, Copa Cozinha para atender as Secretarias Municipais de Guiratinga/MT, foi Adjudicada a empresa NILZIA ROCHA DE SOUZA – MERCADO SERVE BEM, com valor de R\$ 89.919,30 (Oitenta e nove mil novecentos e dezenove reais e trinta centavos).
Guiratinga, 10 de agosto de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:8125D6D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL PSS Nº
003/2011

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
01	GUILHERME VALADARES GOMES	MÉDICO – 40 HORAS	5,5	1º	AP

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS					
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
---	-----	-----	---	---	---

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 003/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:A18F7E1B

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 035, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, constante do Edital Complementar nº 03 ao Edital de Abertura do PSS Nº 03/2011.

Art. 2º. Os candidatos deverão ser convocados para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, devendo apresentar a documentação necessária até 10 (dez) dias antes do fim do prazo para a posse.

Art. 3º. O presente Decreto deverá se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na qualidade de Imprensa Oficial do Município de Ipiranga do Norte, disponível no site da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (www.amm.org.br), nos termos da Lei nº 282/2010, no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 003/2011.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 11 de agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:26FB6E7B

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 128/2011, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Cerleia Maria Alievi da Silva e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Cerleia Maria Alievi da Silva**, matrícula nº. 188, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV Série, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença prêmio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com início dia 01 de agosto de 2011 e término dia 31 de Outubro de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Djones Rapuano
Código Identificador:0D766D64

SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº. 129/2011, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Rita de Cássia Araújo Silva e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Rita de Cássia Araújo Silva**, matrícula nº. 192, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV Série, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, com início dia 01 de agosto de 2011 e término dia 31 de Outubro de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASELI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter DJones Rapuano

Código Identificador:8717DF6A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 030/2011**

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 030/2011, instaurada para a **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de pneus novos, recapagem e serviços de borracharia para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Itanhanga(MT)**, sagrou-se vencedora as seguinte empresas demonstradas abaixo:

Empresa	Lotes	Total
Dalmar da Silva Braga e Cia Ltda	01,02,03,05,06,07 e 08	52.100,00
Transpneus Comércio de Pneus Ltda - EPP	04	18.112,00
Ugolini Pneumáticos Ltda	09 e 10	31.700,00

Itanhanga/MT 09 de Agosto de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E708B3F4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 68/2011**

SÚMULA: "NOMEIA O SR. LUCIANO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data, o sr. **LUCIANO DOS SANTOS**, portador da CI RG nº 10297812 SJ/MT e do CPF nº 878.153.381-00, para o cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02/08/2011 a 17/08/2011

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:827CCD49

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

"Nomeia pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, e dá outras providencias."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal n.º 10/2009 de 03 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Pregoeiro o Sr.º **LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA** para o período de 01/08/11 a 01/08/2012 e como pregoeiro auxiliar a Sr.ª. **PRISCILLA MARIA SANTOS LIMA**

Art. 2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

- I** - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II** - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III** - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV** - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V** - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;
- VI** - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII** - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII** - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- c) dos lances e da classificação das ofertas;
- d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e) da negociação de preço;
- f) da análise dos documentos de habilitação;
- g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira – MT, 01 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:D92B1F77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

“Exoneração dos Servidores no exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os Servidores, abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- MANOEL LIMA PEREIRA
Coordenador de Obras

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de agosto 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:C636F235

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

“Exoneração dos Servidores no exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os Servidores, abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1- JURANDYR DE SOUZA
Coordenador

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de agosto 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:407AE308

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

“Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSE SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Turismo conforme segue:

DEBORA CAVALCANTI CORTEZ
Coordenadora

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:A033C63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia o servidor para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal n.º 10/2009 de 03 de fevereiro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Infraestrutura conforme segue:

MANOEL LIMA PEREIRA
Secretário de Infraestrutura

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 04 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:43AE94FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

“EXONERA O(S) SERVIDOR(ES) QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, nos uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal n.º 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(s) Servidor(es) do Quadro de Commissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

SR. ROBERTO RIVELINO DIAS
Coordenador Regional

2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira 05 de agosto de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:D1434378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia o(s) servidor(ES) para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(s) Servidor (es) abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na Secretaria de Administração conforme segue:

SRª. ROSEVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora Regional

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:7C7928E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 05 DE AGOSTO DE 2011

“Nomeia o(s) servidor(ES) para o exercício de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MILTO LUIZ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na Lei 661 de 29/12/2009 em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(s) Servidor (es) abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração na **Secretaria de Administração** conforme segue:

SR. ROBERTO RIVELINO DIAS
Asses. de Planejamento e Coord. Geral

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 05 de agosto de 2011.

MILTO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F9796120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itiquira, torna pública a RETIFICAÇÃO dos requisitos dos itens abaixo relacionado do Edital de Licitação Tomada de Preço nº 010/2011, publicado no dia 08 de agosto de 2011, Edição nº 1275 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL**, que passam a ter seguinte redação:

1 - PREÂMBULO:

(...)

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes; de documentação de habilitação e propostas de preços, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 09:00 horas do dia **22/08/2011**.

(...)

3 – DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Presidente da CPL, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 22/08/2011

HORA: 09:00 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Itiquira - MT
Avenida Praça Frei Liberato
Cep: 78.790-000
Itiquira-MT
(...)

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:
(...)

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Comissão de Licitação, dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços.
(...)

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011
DATA DE ABERTURA: 22/08/2011
HORÁRIO: 09:00 HORAS
NOME:
CNPJ – CPF /Nº

ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011
DATA DE ABERTURA: 22/08/2011
HORÁRIO: 09:00 HORAS
NOME:
CNPJ – CPF /Nº
(...)

11- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
(...)

11.5 – O prazo da contratação será até 31 de dezembro de 2011 e terá início a data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual ou menor período sucessivas vezes, desde que desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
(...)

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO
(...)

O Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Frei Liberato, nº 311, Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.370.251/0001-56, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr MILTO LUIZ DA SILVA, brasileiro, convivente, Engenheiro Florestal, portador da Identidade nº..... SSP-..... e CPF nº....., doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº, e Inscrição Estadual sob nº, estabelecida a Rua, nº, Bairro, na cidade de, representada neste ato por seu proprietário Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº, e do CPF nº, residente e domiciliado a Rua, nº, na cidade de, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 010/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

As demais disposições contidas no Edital de Licitação Tomada de Preço nº 010/2011 permanecem inalteradas.

Itiquira, 08 de agosto de 2011.

PRISCILLA MARIA SANTOS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itiquira -MT

JEFFERSON ALMEIDA FREIRE
Secretário da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itiquira – MT

RINALDO ALVES DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itiquira - MT

AROLD RESENDE MENDONÇA
Suplente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itiquira – MT

ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA
Suplente da Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Itiquira – MT

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:E2D511A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 046/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 046/2011 foi vencedora a Empresa **CLEVERSON LUIZ FABIAN ME**, ao valor global de **156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. Jaciara-MT, 10 de agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:1053BC60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT -
RETIFICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º
045/2011

Fica retificada a publicação dispensa de licitação - referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 045/2011 de 05/08/2011**, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Gestão Social do Município de Jaciara - MT. **ONDE SE LÊ: ao valor global de 75.012,00 (setenta e cinco mil e doze reais). LEIA-SE: ao valor global de 75.024,00 (setenta e cinco mil e vinte e quatro reais)**. Jaciara-MT, 10 de agosto de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Valeria Cavalcante da Silva
Código Identificador:C6E32B26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 251-2011

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 ao Sr. ZANATA PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:6BC2E71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 252-2011

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a VALQUIRIA DE FARIA RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:66ABEB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 253-2011

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a SIDNÉIA FERREIRA DA SILVA LEITE.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5A14B438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 254-2011

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a ROSENILDA DOS SANTOS LIMA.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:ECF448DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 255-2011

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 a Sra. MARIA FERREIRA DE SOUZA, sendo 20 (vinte) dias de férias a serem gozadas e 10 (dez) dias de férias a serem transformadas em pecúnia.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:13D7A214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 256-2011

CONCEDER, ao servidor JOÃO RODRIGUES DE FREITAS, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2002/2007.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7E0499B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 257-2011

CONCEDER, a NIVALDA VITALINO DOS SANTOS, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2005/2009.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:823C0688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 258-2011

CONCEDER, ao servidor WALTER LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2006/2010.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D3EDF757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 259-2011

CONCEDER, a MARIA FERREIRA DE SOUZA, a conversão em espécie remunerada de 90 dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 2004/2009.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A4E8E96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 260-2011

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2010/2011 a IZABEL CRISTINA MARTINS.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D9749BB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.14/2011- INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO
MUNICIPAL DE JUINA-MT

Edital De Notificação N.14/2011 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO 162-I (Dirigir veiculo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPN3249	MTA1345080	25/07/2011 ÀS 05:40
NBT8759	MTA0551760	31/07/2011 ÀS 02:45
NIZ3504	MTA0551599	30/07/2011 ÀS 00:55
JZH6560	MTA0551834	30/07/2011 ÀS 16:00
JZZ5453	MTA0551751	30/07/2011 ÀS 17:00
NJH9990	MTA0551839	04/08/2011 ÀS 14:30
JZS5398	MTA1345091	04/08/2011 ÀS 14:30
KAF3671	MTA1345087	02/08/2011 ÀS 13:00
NIR7078	MTA1345089	02/08/2011 ÀS 16:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO 152 – V (Dirigir veiculo com validade da CNH vencida à mais de trinta dias)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAQ5470	MTA1345085	30/07/2011 ÀS 21:20
BYN9208	MTA0551841	06/08/2011 ÀS 11:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO 165 (Dirigir veiculo sob influência de álcool)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZH6560	MTA1345083	30/07/2011 ÀS 16:00
KAQ5470	MTA1345086	30/07/2011 ÀS 21:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar o Veiculo para demonstrar ou exibir manobras perigosas)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZZ5453	MTA0551752	30/07/2011 ÀS 17:00
NJM1085	MTA1345097	05/08/2011 ÀS 22:50

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181-XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especifica para a sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NUN6739	MTA13445096	04/08/2011 ÀS 19:20
KAQ7077	MTA0551843	07/08/2011 ÀS 15:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .196 III (Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJW2415	MTA0537921	01/08/2011 ÀS 12:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .195 (Desobedecer ordens emanadas de autoridade competente de trânsito , de seus agentes)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAQ5470	MTA1346084	30/07/2011 ÀS 21:20
JZZ5453	MTA0551756	30/07/2011 ÀS 17:06
JEC5680	MTA1345096	05/08/2011 ÀS 01:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 -IV (Conduzir veiculo sem qualquer uma das placas de identificação)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJH9990	MTA0551840	04/08/2011 ÀS 14:31

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230-V (Conduzir o veiculo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZS5398	MTA1345092	04/08/2011 ÀS 14:33
NJH9990	MTA1345093	04/08/2011 ÀS 14:30

ENQUADRAMENTO ARTIGO .244-I (Conduzir motocicleta sem capacete de segurança)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZH6560	MTA0551835	30/07/2011 ÀS 16:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .252-VII (Dirigir veiculo utilizando-se de aparelho celular)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NFN3104	MTA0551595	28/07/2011 ÀS 17:20
CXY6711	MTA0551594	28/07/2011 ÀS 15:20
NJN026	MTA0551836	01/08/2011 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 199 (Ultrapassar pela direita)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPG0006	MTA0551845	07/08/2011 ÀS 15:40

ENQUADRAMENTO ARTIGO .214-I (Deixar de dar preferência de passagem a pedestres veículos não motorizados)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAN6654	MTA0551757	30/07/2011 ÀS 21:32
JYQ0970	MTA1345094	04/08/2011 ÀS 14:12

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 228 (Usar no veiculo equipamento de som com volume não autorizado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JEC5680	MTA0574338	05/08/2011 ÀS 01:05

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veiculo sem possuir documento obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZZ5453	MTA0551753	30/07/2011 ÀS 17:00
NIZ3504	MTA1345082	30/07/2011 ÀS 00:55

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 230- IX (Conduzir veiculo sem possuir equipamento obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZZ5450	MTA0551754	30/07/2011 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veiculo utilizando calçado inadequado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZZ5453	MTA0551755	30/07/2011 ÀS 17:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-V (Dirigir com apenas uma das mãos)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAN6654	MTA0551758	30/07/2011 ÀS 21:32

JUINA –MT 10 de Agosto de 2011

DIRCEU PEREIRA DE MENDONÇA

Diretor Deptº Transito Municipal

Portaria Mun. 034/09

Poder Executivo

Juina - Mt

Publicado por:

Dirceu Pereira de Mendonça

Código Identificador:FCFF44BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.191/2011.**

Designa o Leiloeiro Oficial do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e com a Lei Municipal n.º 1.205/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado como Leiloeiro Oficial do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2011, o Senhor **DELVAYR BOTTURA**, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – **JUCEMAT**, sob a Matrícula n.º

002/FAMATO/037/04 (Leiloeiro Público e Rural), com atribuições de conduzir os Leilões para alienação de bens móveis considerados inservíveis para o Poder Executivo, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.205/2010, e demais Leis.

Art. 2.º A título de Comissão do Leiloeiro será pago pelos arrematantes o percentual de até **10% (dez por cento)** a incidir sobre o valor do bem arrematado, no ato de cada Leilão realizado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de agosto de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:57EA198D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 004/2011**

LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS QUE MENCIONA.

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR “BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO”:

- Av. Perimetral**, com área de **2.240,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **7,00 m** de largura e **320,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- Rua **Martins Afonso**, com área de **540,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **9,00 m** de largura e **60,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- Rua **São José**, com área de **720,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **9,00 m** de largura e **80,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- Rua **Papa João Paulo II**, com área de **1.080,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **9,00 m** de largura e **120,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- Av. **Presidente Tancredo Almeida Neves**, com área de **1.080,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **9,00 m** de largura e **120,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- Travessa **I**, com área de **360,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **9,00 m** de largura e **40,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.
- Av. **Padre Ezequiel Ramim**, com área de **2.700,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **9,00 m** de largura e **300,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juina e sua execução a cargo do convenio com Empresa; **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 33023797/0001-00**, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R\$ 64.763,00** (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 65.246,18** (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 65.246,18** (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
- Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
- O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
- O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (20/07/2011).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:7844535F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 005/2011**

**LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E
AVENIDAS QUE MENCIONA.**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal nº 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR “EIXO COMERCIAL e SETOR G”:

- a) Av. **Mato Grosso “módulo 05”**, com área de **2.035,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **11,00 m** de largura e **185,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- b) **Rua Querência do Sul**, com área de **585,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **9,00 m** de largura e **65,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- c) **Av. Jaime Proni** (trecho abaixo do contorno Pasqualotto), com área de **1.665,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **10,00 m** de largura e **185,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- d) **Av. Jaime Proni** (trecho acima do contorno Pasqualotto), com área de **3.420 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **10,00 m** de largura e **380,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- e) **Rua São Tomé**, com área de **585,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **9,00 m** de largura e **65,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- f) **Av. Paranaguá**, com área de **1.260,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **9,00 m** de largura e **140,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juina e sua execução a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R\$ 205.298,00** (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 205.298,35** (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 205.298,35** (duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
- b) Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscal do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
- c) O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
- d) O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (20/07/2011).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:79BCBE8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA N. 006/2011**

**LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DECORRENTE DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E
AVENIDAS QUE MENCIONA.**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALTIR ANTONIO PERUZZO, torna público, através do presente Edital, que efetuará o lançamento de Contribuição de melhoria, em relação à obra de drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, conforme Lei Complementar Municipal nº 1046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, em relação às seguintes ruas e avenidas da cidade:

SETOR “G”:

- a) **Rua Rio Negro**, com área de **585,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **9,00 m** de largura e **65,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- b) **Rua Assaí**, com área de **3.420,00 m²**, alargamento do sub-leito, ficando uma pista de **9,00 m** de largura e **380,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, e tabela de valores subjetivos, destacado no Anexo I e II deste Edital.
- c) **Rua Avaí**, com área de **657,00 m²**, incluindo sub-leito, sendo em uma pista de **9,00 m** de largura e **73,00 m** de comprimento, conforme memorial descritivo, que passa a fazer parte do presente edital, destacado no Anexo I deste Edital.

DA OBRA:

Os serviços inerentes à obra são de responsabilidade do Município de Juína e sua execução a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, cabendo aos beneficiados pela melhoria o pagamento de **R 91.652,10** (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) em relação ao total do custo da obra que resultou em **R\$ 98.953,38** (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), tendo como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, fixada pelo órgão fazendário, conforme ficha de avaliação subjetiva, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo II deste Edital.

DO CUSTO DA OBRA:

O custo da obra é de **R\$ 98.953,38** (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme demonstra o orçamento, que passa a fazer parte do presente Edital, destacado no Anexo III (deste Edital).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O preço à vista, assim considerado o pagamento de uma só vez, devendo ser quitado na data indicada no aviso de lançamento, que terá um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente devido;
- Parceladamente, de 09 (nove) ou 18 (dezoito) parcelas, cujo valor será expresso em número de Unidades Fiscais do Município, devendo ser quitadas com base no valor dessa unidade vigente nas datas indicadas nos avisos de lançamento.
- O pagamento feito em nove prestações terá um desconto de 10% (dez por cento).
- O pagamento feito em dezoito prestações não terá desconto.

DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

O prazo para a impugnação de qualquer dos elementos constantes no presente editais são de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, e deverá conter os seguintes elementos: a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo, o endereço para receber a intimação, a matéria de fato ou de direito em que se fundamenta, a prova do alegado, a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas, com os motivos que a justifiquem e o pedido formulado de modo claro e preciso. A impugnação deverá ser dirigida à Administração através de petição que servirá para o início do procedimento administrativo fiscal.

OBS: O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE NA PREFEITURA MUNICIPAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (30/07/2011).

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:5D62F79E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 438/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2011**

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA e a Senhora SILVANA INES FUHR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL (ENGENHEIRO FLORESTAL) PARA PROJETO DE "ASSISTÊNCIA TÉCNICA" CONVÊNIO MMA/FNMA Nº 017/2007 PROCESSO Nº 02000.003048/2006/07.

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 83-04.2.012.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Duração: 31 de dezembro de 2011..

Data da Assinatura: 29 de Julho de 2011.

Foro: Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena – MT, em 09 de Agosto de 2011.

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:5C8C1655

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2011-PR**

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, torna publico que em Processo Licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 006/2011-PR**, com abertura e julgamento no dia 22 de Julho de 2011 as 10:00 horas, **objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL (ENGENHEIRO FLORESTAL) PARA PROJETO DE "ASSISTÊNCIA TÉCNICA" CONVÊNIO MMA/FNMA Nº 017/2007 PROCESSO Nº 02000.003048/2006/07**, sagrou-se vencedora do certame a Licitante **Silvana Ines Fuhr**, portadora da Carteira de Profissional nº 1200319940/CREA e CPF nº 627.678.281-53 que ofereceu proposta conforme demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PARA EXERCER ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORESTAL (ENGENHEIRO FLORESTAL) PARA PROJETO DE "ASSISTÊNCIA TÉCNICA" CONVÊNIO MMA/FNMA Nº 017/2007 PROCESSO Nº 02000.003048/2006/07.	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

Juruena – MT.22 de Julho de 2011.

LAERTE BAMBIL FLORES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0735D52F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
CONVITE 015/2011**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Reforma no "PSF I" Localizado neste Município de Lambari D'Oeste-MT.

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 015/2011, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 29/07/2011; objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução de Reforma no "PSF I" Localizado neste Município de Lambari D'Oeste-MT, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o objeto em favor da empresa: **W.P CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.648.863/0001-59 com valor de R\$:

20.902,89 (vinte mil novecentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

Lambari D'Oeste/MT. 06 de Agosto de 2011.

RUBENS VENTURA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:F3BD76CB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A
MEMBROS DO CONSELHO CURADOR E FISCAL

A Presidente da Comissão de eleição dos membros do Conselho Curador e Fiscal do PREVILUCAS, no uso de suas atribuições previstas na portaria nº 079/2011 de 18/07/2011, publicada em jornal local na data de 21 de Julho de 2011, **torna público a Homologação** das inscrições dos candidatos inscritos para membros do Conselho Curador e Fiscal, conforme relação:

CONSELHO CURADOR

- Horis Goys Santos Andrade;
- Michele Agusta Aparecida Piccini;
- Clevis Ferreira dos Santos;
- Joelmir Ferreira Leite;
- Oleandro Braga Luiz;
- Giovanni Rodrigues da Silva;
- Elizeldo Reis de Oliveira

CONSELHO FISCAL

- Melina Marques Castaldelli;
- Lissandra Dluzniewski Dal Maso;
- José Carlos de Oliveira;
- Diogo Schvinn.

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:8E68D183

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 90/2011

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para utilização no sistema de sinalização luminosa para VFR(Regras de Voo Visual) do Aeródromo Bom Futuro de Lucas do Rio Verde MT.

Data da realização: 03 de Agosto de 2011.

Empresa Vencedora:Lote 0001 a empresa: ELÉTRICA UNIÃO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Agosto de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:D4A9A751

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 381, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

Nomeia a comissão para apurar, instruir e acompanhar Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Maria Claro de Sousa, e dá outras providências.

MARINO JOSÉ FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Giovanni Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de agente de expediente, **Elaine Benetti Lovatel**, ocupante do cargo de Professora 40h e a servidora **Laísa Michele Raabe** ocupante do cargo de Professora 25h, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, integrarem a comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar fatos envolvendo a professora/servidora **Maria Claro de Sousa**, devendo a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o início, a servidora Maria Claro de Sousa, ora indiciada.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão do Processo Administrativo em pauta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária de Educação e Cultura

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:E13ACAD4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 071/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 006 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
55º	FRANCISCA INACIA DA SILVA RIBEIRO
56º	MARIA JOSE DELLALIBERA
57º	MAGDA APARECIDA AGNOLETTO
58º	ADRIANA ROSSATO YANAGU

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de Agosto de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Liliane Barcelos Martins

Código Identificador:D9F41D9F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2011

Objeto da Licitação: Prestação de serviços com empresa especializada no fornecimento de solução envolvendo hardware, software e assinaturas de atualização para proteção de perímetro de rede (firewall) para atender 1.000 (um mil) usuários distribuídos entre as Secretarias Municipais de Gestão Pública, Educação e Saúde.

Data de Abertura: 09/08/2011

Empresa Vencedora: Aker Consultoria e Informática Ltda

Valor: R\$ 56.481,96 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Agosto de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:B2139789

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011

Objeto: Alienação de 29 (vinte e nove) Imóveis Urbanos, localizado no município de Lucas do Rio Verde- Loteamento Venturini.

Dia: 13/09/2011

Entrega dos Envelopes: Até as 17:30 horas do dia 12/09/2011

Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 13/09/2011

Editais Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT, CEP:78455-000, Fone:65-3549-8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de agosto de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:9073268E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2011

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor: Wesley Frederico de Almeida dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

WESLEY FREDERICO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpezas do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2005 (vinte e três de dezembro de dois mil e cinco) a 23.12.2010 (vinte e três de dezembro de dois mil e dez) cujo gozo se observará no período de 18.07.2011 (dezoito de julho de dois mil e onze) a 17.10.2011 (dezessete de outubro de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores

da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de julho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:69599830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2011

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 16891783 SSP/MT** e do **CPF/MF nº 730.773.721-34**, para o **Cargo em Comissão, Nível DAS-3 - “Coordenador Administrativo do GE-OBRS”**, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:3591F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2011

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida ao servidor: Aldenor Cavalcante Leite dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito ao servidor abaixo relacionado:

ALDENOR CAVALCANTE LEITE, Operador de Máquina, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Transporte do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01.05.2006 (primeiro de maio de dois mil e seis) a 01.05.2011 (primeiro de maio de dois mil e onze) cujo gozo se observará no período de 08.07.2011 (oito de julho de

dois mil e onze) a 07.08.2011 (sete de agosto de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo primeiro dia do mês de julho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:E8BE20BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2011

Concede férias de 20 (vinte) dias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada:

Anselma de Oliveira Miranda de Moura, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.02.2010 a 01.02.2011, cujo gozo se dará a partir de 25/07/2011 a 15/08/2011.

Art. 2º - O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:C6D1B62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2011

O Sr. Neurilan Fraga, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, de acordo com o Art. 16 da Lei n.º 023/2005 de 09/11/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **Auxílio de Doença**, em favor da Servidora:

Terezinha de Fátima Farias Melo, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Classe “D”, Nível “7”, lotada na Secretaria de Educação Municipal, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, com a remuneração integral a partir do 01/06/2011 a 30/06/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2011, 55º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:A8B110ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2011

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida às servidoras: Alcina Ferreira de Souza e Geni Pinheiro Rodrigues e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito às servidoras abaixo relacionadas:

ALCINA FERREIRA DE SOUZA, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.03.2004 (primeiro de março de dois mil e quatro) a 01.03.2009 (primeiro de março de dois mil e nove) cujo gozo se observará no período de 01.08.2011 (primeiro de agosto de dois mil e onze) a 01.11.2011 (primeiro de novembro de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

GENI PINHEIRO RODRIGUES, Apoio Administrativo (Infra-Estrutura e Manutenção), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 15/04/2001 (quinze de abril de dois mil e um) a 15/04/2006 (quinze de abril de dois mil e seis) cujo gozo se observará no período de 15.08.2011 (onze de agosto de dois mil e onze) a 15.11.2011 (quinze de novembro de dois mil e onze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto de 2011, 57º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:E4872509**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2011****PROCESSO Nº 074/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade escolar padrão FNDE com área de construção de 854,00m², no município de Nova Bandeirantes/MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Comissão Permanente de Licitações comunica a **ANULAÇÃO** da licitação acima referenciada, na Lei nº 8.666/93, por motivo de erro de cálculos na Planilha Orçamentária, sendo necessário sua correção.

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:0731755A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: Elson Ferreira da Conceição

OBJETO: Prestação de Serviços na Reforma da Ponte, com troca de Vigas e Assoalhos sobre a Ponte do Embira Branca, na Comunidade do Lote Onze, com 41 (quarenta e um) metros de comprimentos por 4,5 (Quatro e meio) metros de largura de reforma ficando na responsabilidade do empreiteiro todos os materiais gasto na execução da obra

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 14.924,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e quarto reais)

VIGENCIA: 01/06/2011 a 01/07/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:F3F3679D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: João Batista R. de Souza

OBJETO: Locação de um Prédio com 05 (cinco) peças, para equipe da SINFRAM trabalho neste no município de Nova Brasilândia – MT, de propriedade acima qualificada de locadora, localizado na Avenida Brasil, s/n, Centro, nesta cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

VIGENCIA: 03/06/2011 a 18/07/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5802D060**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Diego Antonio das Neves

OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma de 151 M2 do Posto de Saúde do Distrito de Peresópolis no Município de Nova Brasilândia – MT, cujos serviços será de levantamento o pé direito da parede, troca de Piso, colocação de Forro, troca de cobertura, instalação elétrica e hidráulica.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 13/06/2011 a 12/08/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:6E32D026**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039 /2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Manoel Nunes Araújo - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de na Reforma das Pontes, troca de assoalhos sobre os Córregos: Custódio, com 12 (doze) metros de comprimentos por 4,0 (quatro) metros de largura, ponte do córrego do Divino, com 14 (quatorze) metros de comprimentos por 4,0 (quatro) metros de largura e também da ponte do córrego do Corgão com 12 (doze) metros de comprimento e 4,0 (quatro) de largura todas estas pontes citadas acima está localizada na Comunidade Santa Amélia

VALOR GLOBAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 15/06/2011 a 15/07/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:B7CE2DA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: ARAÚJO ROCHA E CIA LTDA

OBJETO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, através de profissional (médico).

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

VIGENCIA: 13/07/2011 a 13/01/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:DE18DC62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: Televida Centro Especializado de Tele diagnóstico LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

VIGENCIA: 15/07/2011 a 15/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA**

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:AD8D7A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.043 /2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: Paulo Augusto Ferreira

OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma do Posto de Saúde, troca telhado, forro, reforma do piso da área, pintura e verniz nas portas e janelas, reforma de banheiros, manutenção da instalação hidráulica e pintura geral interna e externa do posto de saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VIGENCIA: 22/07/2011 a 22/08/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:72D8A05B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 044 /2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: K3 Comércio Varejistas de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação de matéria de interesse da administração Pública nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Estado e Jornal Folha do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais)

VIGENCIA: 05/08/2011 a 30/12/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:5A2DA034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: 2M CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Em vista da readequação das metas do Convênio FUNASA 497/2007, a CONTRATANTE obriga-se a cumprir o novo PLANO DE TRABALHO aprovado pela Fundação Nacional de Saúde, onde serão construídos, em cumprimento ao Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, 30 (trinta) módulos sanitários, com área de 2,73m2 (dois inteiros e setenta e três centésimos de metros quadrados) cada módulo, em conformidade com o memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e a planta do projeto, que são partes integrantes do presente, sendo a CONTRATADA responsável por material, pessoal e equipamentos necessários para a execução do contrato.

VIGENCIA: 16/04/2011 a 16/07/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:8500170B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante novo termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção dos defeitos.

VIGENCIA: 27/05/2011 a 27/05/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:2BE3974E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT.

CONTRATADO: 2M CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Em vista da readequação das metas do Convênio FUNASA 497/2007, a CONTRATANTE obriga-se a cumprir o novo PLANO DE TRABALHO aprovado pela Fundação Nacional de Saúde, onde serão construídos, em cumprimento ao Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares, 30 (trinta) módulos sanitários, com área de 2,73m2 (dois inteiros e setenta e três centésimos de metros quadrados) cada módulo, em conformidade com o memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e a planta do projeto, que são partes integrantes do presente, sendo a CONTRATADA responsável por material, pessoal e equipamentos necessários para a execução do contrato.

VIGENCIA: 15/07/2011 a 15/10/2011

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:3DB50167

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 095/2010
DATA: 03/01/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: LÓGICA CONSULTORIA LTDA- ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

EXTRATO DE PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 29/2010
DATA: 03/01/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.

CONTRATADO: M. H. TOSTI.

OBJETO: Prorrogar a vigência contratual até 31/12/2011, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Estimar o valor a ser empenhado no exercício financeiro de 2011.

Indicar os recursos orçamentários para acobertarem as respectivas despesas oriundas do contrato nº 029/2010.

VIGÊNCIA: 31/12/2011.

EXTRATO DE TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 042/2008
DATA: 29/04/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: PONTUAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Acréscimo de R\$ 90.832,99 (Noventa mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA:

EXTRATO DE SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 082/2010
DATA: 24/05/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADO: C. S. CONSTRUÇÕES LTDA- ME

OBJETO: Alterar a Cláusula Nona do Contrato prorrogando a vigência até 22/08/2011 em conformidade com o convenio.
Alterar a Cláusula Quarta acrescentando o valor de R\$ 12.097,33 (Doze mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 22/08/2011

EXTRATO DE SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 113/2010
DATA: 01/06/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: EMPRESA B. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME
OBJETO: Acréscimo de R\$ 4.732,25 (Quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 09/03/2011

EXTRATO DE TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 113/2010
DATA: 02/06/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: B. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME
OBJETO: Acréscimo de R\$ 12.139,61 (Doze mil cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), que será pago com recurso do Município.
VIGÊNCIA: 09/03/2011

EXTRATO DE PRIMEIRO T. ADITIVO DO CONTRATO 040/2011
DATA: 22/06/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: EMPRESA TREVO TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 100 horas de caminhão caçamba sendo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2011.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D0EF7B38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 001/2011 - MARTA TOMAZ ALVES MENDES

CONCURSO PUBLICO 001/2010
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 047 – ZELADORA

Clas.	NOME
15º	MARTA TOMAZ ALVES MENDES

Nova Maringá - MT, 10 de Agosto de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Admilson de Souza
Código Identificador:D1A55329

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2011

Ao(s) dez dias do mês de agosto do ano dois mil e onze às 09:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os servidores : Karla Beatriz Bernatzky- Pregoeira, Alessandra Marta do Nascimento e Wildson Rodrigues Baracho, - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 01/2011, de 10 de janeiro de 2011, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 34/2011, nos termos do Decreto Municipal nº. 059/2009, da Lei 10520/02 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, para atender as necessidades do município de Nova Monte Verde-MT no que diz respeito à contratação de serviços de fretamento de viagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde quanto aos agendamentos de pacientes para outras localidades. Dando início à sessão, a pregoeira fez a sua identificação e da equipe de apoio e deu início à fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame. Os credenciamentos apresentados foram:

EMPRESA: FLORESTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
CNPJ: 14.016.618/0001-54
REPRESENTANTE: LEOPOLDO EBSSEN
CPF: 038.444.719-87

Encerrada a fase de credenciamento da empresa interessada e seu respectivo representante, devidamente aceito, passou-se para a rubrica dos envelopes e abertura da proposta inicial da empresa participante, observando-se os valores de referência para a contratação. Feito isso, iniciou-se então a fase de negociação com o representante da empresa participante, o qual não ofertou menores preços. Mesmo assim o valor apurado se mostrou vantajoso quanto às cotações prévias, o que fez com que a Equipe de Pregão decidisse por adjudicar os itens à empresa participante pelos valores ofertados, os quais totalizaram R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais). Depois disso, passou-se então para a conferência da documentação apresentada pela empresa vencedora. Fazendo-se a conferência da documentação apresentada verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital, ficando de pronto habilitada. Diante disso a pregoeira solicita ao representante da empresa a intenção de interpor recursos contra algum dos atos praticados na sessão, sendo negativa a resposta do mesmo. Para tanto, finaliza-se a sessão encaminhando-se o processo à Prefeitura Municipal para competente análise e posterior homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata a respeito dos atos praticados na sessão a qual vai assinada pelos presentes na sessão.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial

LEOPOLDO EDSSEN
Rep. Floresta Transportes e Turismo Ltda Me

ELFRIDA MULLER EBSSEN
Presente na Sessão

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:4A962216

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA a Senhora MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO, portadora da Cédula de Identidade RG 1.758.725-5 SSP/MT e do CPF nº 031.084.071-63, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2011.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/08/2011 à 01/09/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E181E5DB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2011**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que dispõe a Lei 445/2011 em seu parágrafo primeiro, pela transformação do cargo de Auxiliar de Enfermagem I e II em Técnico de Enfermagem e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo de Técnica em Enfermagem a senhora ZILDA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG 044.911 SSP/MT e do CPF nº 138.115.921-49, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2011.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/08/2011 à 05/09/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1E6A8F8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2011**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. MARIA IVANETE DOS SANTOS BORTOLINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.464.317-0 SSP/MT e do CPF nº. 973.559.921-04, para exercer o cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2010, homologado em 02 de julho de 2.010, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2011.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 09/08/2011 à 09/09/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:27BDF7D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 086/2011**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte - FUMPS, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial n. 407, de 14 de julho de 2.011;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Novo Horizonte do Norte – FUMPS, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004, serão reajustados a partir de em 1º de janeiro de 2011, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta sete centésimos por cento), sendo aplicado na competência de agosto/2011.

§ 1º O montante pecuniário retroativo (janeiro a julho) referente à diferença entre o percentual aplicado pelo Decreto n. 002/2011 e o percentual fixado no caput do artigo 1º deste decreto será pago em parcela única juntamente com os proventos correspondentes ao mês de agosto/2011.

§ 2º Para os benefícios concedidos pelo FUMPS a partir de 1º de fevereiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 3º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nas competências de janeiro e fevereiro de 2.011, e R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais), a partir de 1º de março de 2.011, o

referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2° Para os benefícios concedidos pelo FUMPS anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3° A partir de 1° de janeiro de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 29,43 (vinte nove reais e quarenta três centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 573,91 (quinhentos setenta e três reais e noventa e um centavos).

II - R\$ 20,74 (vinte reais e setenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 573,91 (quinhentos setenta e três reais e noventa e um centavos) e igual ou inferior a R\$ 862,60 (oitocentos e sessenta dois reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Horizonte do Norte/ MT, 01 de agosto de 2011.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:911FAB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 089/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, neste dia 05 de agosto de 2011 nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do Falecimento do Sr.: **LOURIVAL ROSA DA SILVA**, pai da Funcionária Marta Rosa da Silva.

Artigo 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:A31C1E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 076/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os Membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2011/ 2012.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**

Titular: Claudeir Aparecido Rocha

Suplente: Lourival de Oliveira

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Genelice Epifanio da Costa

Suplente: Antonia Donizete Ibanex

- **Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Eunice Soares de Araujo

Suplente: Diego Rodrigues

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Erlania Feitosa Lima

Suplente: Poliana Alves dos Santos

- **Representantes da Junta de Serviço Militar**

Titular: Ana Cleide da Silva

Suplente: Paulo Ricardo Dias

- **Representantes da Igreja Católica**

Titular: Cristiano Francisco de Assis

Suplente: Everaldo Francisco de Aparecido

- **Representantes da Coopernonte(Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte)**

- Titular: Dário Alves de Souza

Suplente :Julio César Bernardi

- **Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

Titular: Eucinéia Aparecida Damasceno Carraro

Suplente: Antonio Nunes Pimenta

- **Representantes do Sicredi Univales**

Titular: Eder Carlos Camporezi

Suplente: Lindiomar Ferreira Lopes

- **Representantes da Associação Comercial e Empresarial**

Titular: Juliana dos Reis de Oliveira

Suplente: Ermides Braun

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 25 de abril de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de julho de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:D45B2308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 077/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1°- Exonerar a pedido o Sr. **Domicio de Goes**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. N° 147.015 SSP/MT e do CPF N° 172.677.571-20. Que vinha exercendo o **Cargo de Serviços Gerais**, conforme portaria n° 033/2009 de 02 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 29 de julho de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:39B0793E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Domicio de Goes**, brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 147.015 SSP/MT e do CPF Nº. 172.677.571-20. Para exercer o Cargo de **Motorista II**, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:E9C06BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve exonerar a pedido o Sr. **PAULO RICARDO DIAS**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 12334200 SSP/MT e do CPF Nº. 840.378.651-49, que vinha exercendo o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:BE11E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve nomear o Sr. **PAULO RICARDO DIAS**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 12334200 SSP/MT e do CPF Nº. 840.378.651-49, para exercer o cargo de **MOTORISTA II** . conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:E7429993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve exonerar a pedido a Sra. **Margarete Farias Leite Gonçalves**, brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 910.317 SSP/MT e do CPF Nº. 535.799.501-00, que vinha exercendo o cargo de **Professora** lotada na secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:75501654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **PAULO RICARDO DIAS**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 12334200 SSP/MT e do CPF Nº. 840.378.651-49, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:C99AA1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Resolve nomear o Sr. **ALEXSANDRO SOARES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1722327-0 SSP/MT e do CPF Nº. 033.997.401-07, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de agosto de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:C36AA810

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO 003-2011

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do IGD do ano de 2010.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 110/96 de 09 de setembro de 1996, em Reunião realizada no dia 09 de Agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do IGD do ano de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VERA LUCIA BIESDORF
Presidente do CMAS

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:C5B286C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **SR. VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por medico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por medico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete ao Médico do Trabalho o qual expedirá a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (uma) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 10 de agosto de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 025 – RECEPCIONISTA		
COL.	INSC.	NOME:
008	0563	LUZIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2BE38F6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº37 CONSOLIDAR O SUAS

DECRETO Nº 037/2011
DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe a Convocação a VII Conferencia Municipal de Assistência Social do Município de Pedra Preta – Mato Grosso, dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 04 e 05 de Agosto de 2011, tendo como tema central: “**CONSOLIDAR O SUAS E VALORIZAR SEUS TRABALHADORES.**”

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação
No lugar Publico de Costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral e Coord. Administrativa

Publicado por:
Cecilia Aparecida Fim Amorim
Código Identificador:F698C4FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO Nº 009/2011

A Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT, em conf. com a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão de Pregoeiros torna público o resultado de Julgamento da fase classificatória de Licitação, na mod. de **PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 009/2011**, tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MAN. DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA ADM PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE P. DA SERRA-MT**, que considerou CLASSIFICADA a seguinte Empresa: **AGUILERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA**, CNPJ: nº 10.554.153/0001-34, sendo ganhadora dos itens nº 1 a 14, 16, 17, 20, 22 a 47.

DELIANA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:AB3612BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 095/2011, DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções CFP-PA Nº 009, 011, 012, 013 e 014 de 2011 e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a **Resolução Nº 009/CFT/PA/2011, de 03/06/2011**, que aprova a garantia de aquisição do medicamento (Glicosam-1,5g + Condroitina 1,2g). Condoflex, prescrito pelo Dr. Hugo Layola, tratamento para um período de um ano, com devidas justificativas; a **Resolução Nº 011/CFT/PA/2011, de 03/06/2011**, que aprova a garantia de aquisição do medicamento Donepezil 10mg, prescrito pelo Dr. Clodoaldo Pirani, por tempo indeterminado, haja vista que não existe outro medicamento com a mesma eficácia, sendo a sua aquisição referendada por esta CFT; **Resolução Nº 012/CFT/PA/2011, de 03/06/2011**, que aprova a garantia de aquisição do medicamento (Leucogem) por um período de três meses, sendo que a família é de baixa renda e não pode adquirir com recursos próprios. A prescrição de tal medicamento é de responsabilidade da médica pediátrica Drª. Terezinha Azevedo, que justifica o uso essencial deste medicamento, sendo aprovado a aquisição pela comissão; **Resolução Nº 013/CFT/PA/2011, de 03/06/2011**, que aprova a garantia de aquisição do medicamento (Olanzapina 5mg Zyprexa), prescrito pelo médico Dr. Clodoaldo Pirani, haja vista, que não existe outro equivalente com tal eficácia, sendo uso por período indeterminado, conforme justificativa medica, sendo a sua aquisição aprovada pela comissão e **Resolução Nº 014/CFT/PA/2011, de 03/06/2011**, que aprova a garantia de aquisição do medicamento Oxcarbazepina 6% (Trileptal) e Clobazam 10mg (Frisium), para tempo indeterminado, sob prescrição do médico Dr. Clodoaldo Pirani, com devidas justificativa do uso dos mesmos, sendo referendada por esta comissão a compra do mesmo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 09 de Agosto de 2011.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilva Turatti

Código Identificador:4A2ACFB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA (CFTV), MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E GRAVAÇÃO INTERNA OU EXTERNA DAS IMAGENS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/08/2011; sagrou vencedora as empresas **CMW INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens 26,27 e 28, com valor total de R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), **RONDA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME**, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,13,14,15,17,24,25,29,33 E 35, com valor total de R\$93.360,00 (noventa e três mil e trezentos e sessenta reais) e **J. R. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA-ME**, vencedora dos itens 10,12,16,18,19,20,21,22,23,30,31, 32 e 34, com valor total de R\$67.560,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de agosto de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:8654FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.
º040/2011/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º044/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2011/FMS**, cujo certame se deu às 11h do dia 10/08/2011, **REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA, J. R. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA-ME**, vencedora dos itens 01 a 11, com valor total de R\$35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de agosto de 2011.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:7162087F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2010

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)
BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeada a **Sr.ª. FATIMA TEREZA DE BARROS**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.292.695-7 SSP/MT e CPF. Nº. 621.065.111-91**, Concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 030/2010 de 19 de Julho de 2.010.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

Porto Estrela/MT, 01 de Outubro de 2.010.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:40864CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comunidade do Município de Porto Estrela-MT, **CONVOCA** todos os interessados para Assembléia Geral Ordinária de Fundação da APAE, que será realizada na data, local e horário abaixo transcritos:

DATA:13/08/2011

LOCAL:CESPE- Centro de Eventos Social Porto Estrela-MT

HORÁRIO: 09:00 hs

A presente Assembléia Geral Ordinária terá a seguinte ordem do dia:

- 1.- Fundação da APAE de Porto Estrela .
- 2.- Homologação do Estatuto da APAE.
- 3.- Eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE.

Porto Estrela-MT, 13 de julho de 2011.

DEVAIL APARECIDA DA SILVA

Coordenadora da comissão provisória para a fundação da APAE no município de Porto Estrela-MT.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:E9F99E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **LEANDRO TEIXEIRA LOPES** - Objeto: **Prestar serviços de Instrutor da Escola de Futebol Gol de Placa** – Valor R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) - Prazo: 01 de Julho de 2011 e termino 30 de Novembro de 2011 – Data: 08 de Julho de 2011 – Dotação Orçamentária: 04.04003.27.812.0100.2029-3.3.90.36.00.00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:6948BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **VIVO S.A** - Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a **Prestação de Serviços Móvel Pessoal**, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de aparelhos em comodato; Valor R\$ **11.495,50 (Onze mil Quatrocentos e Noventa e cinco mil e cinquenta centavos)** - Prazo: – O contrato terá o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, com inicio a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece a legislação vigente – Data: 25 de Julho de 2011 – Dotação Orçamentária: 2007.33.90.39.00.00.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:BCB2DBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **FABIO HATAMOTO MIRANDA** - Objeto: **Prestar serviços de Manutenção dos Computadores e Periféricos do Poder Executivo** – Valor R\$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)- Prazo: 01 de Agosto de 2011 e termino 31 de Dezembro de 2011 – Data: 29 de Julho de 2011 – Dotação Orçamentária: 03.03001.04.122.0030.2007-3.3.90.36.00.00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:0EE636FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Empresa **J.J. Construtora Ltda-ME** – **OBJETO-DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** - O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº: 006/2011, conforme clausula segunda e conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais 60 (Sessenta) dias, com termino previsto para 25/09/2011 - Data: 22 de Julho de 2011

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:A08DABEF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **22/08/2011 às 09:00 horas, Pregão Presencial com Registro para aquisições futuras e fracionadas de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia** conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

Os interessados poderão retirar o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal-MT, 10 de Agosto de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:D2614CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO PESSOAL 011/2011

Contrato Nº.: 011/2011

Objeto: Prestação de serviços correspondente ao cargo de **Mecânico** através da Secretaria Municipal de Obras em qualquer localidade deste Município de Reserva do Cabaçal-MT, referente Teste Seletivo 001/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratado: ROGERIO COELHO DE OLIVEIRA

CPF: 891.409.401-44

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

Vigência: 09/08/2011 a 31/12/2011**Publicado por:**
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:D02CC019**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº008/2011**PARTES:** Fundo Municipal de Saude de Ribeirão Cascalheira-MT.CNPJ nº 11.404.669/0001-65 e a Empresa J.N.B Contabilidade Ltda-ME.CNPJ nº 11.706.828/0001-86.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços contábeis.**DA ASSINATURA:** 01/06/2011**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**ASSINAM:** Jair Barros Lima – Gestor Municipal e a Empresa J.N.B Contabilidade Ltda - Contratada.**Publicado por:**
Pericles Pereira da Cruz
Código Identificador:3034370D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**
EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS Nº010/2011**PARTES:** Fundo Municipal de Saude de Ribeirão Cascalheira-MT. CNPJ nº 11.404.669/0001-65 e a Empresa RJ Hospitalar Ltda. CNPJ nº 06.301.399/0001-27 - Contratada.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos Psf's.**DA ASSINATURA:** 02/06/2011.**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**ASSINAM:** Jair Barros Lima – Gestor Municipal e RJ Hospitalar Ltda - Contratada**Publicado por:**
Pericles Pereira da Cruz
Código Identificador:7F92EE91**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**
EXTRATO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS Nº011/2011**PARTES:** Fundo Municipal de Saude de Ribeirão Cascalheira-MT. CNPJ nº 11.404.669/0001-65 e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ nº 00.995.371/0001-50- Contratada.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para abastecimento da Farmácia Básica dos Psf's.**DA ASSINATURA:** 29/06/2011.**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**ASSINAM:** Jair Barros Lima – Gestor Municipal e Stock Comercial Hospitalar Ltda - Contratada.**Publicado por:**
Pericles Pereira da Cruz
Código Identificador:061AF4E7**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/PGM//2011**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ Nº 10.587.479/0001-68 – objeto: Termo Aditivo de correção do objeto do contrato de que trata a Cláusula Primeira do contrato nº 34/PGM/2011 – Fundamento: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato nº

34/PGM/11 e Edital PP nº 021/2011 - proc. nº 422/2011-SEMAZ, DE 27/04/2011.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:87059E58**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/PGM//2011.**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **SORVETERIA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA**, CNPJ Nº 10.638.947/0001-86 - objeto: Termo Aditivo de correção do prazo do contrato de que trata o §1º da Clausula Quinta do Contrato nº 44/PGM/11 – Fundamento: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 44/PGM/11 e Edital PP nº 017/2011 - Proc. nº 295/2011-SEMUSA, DE 21/03/2011; Proc. nº 296/2011-SEMOSO, DE 21/03/2011; Proc. nº 297/2011-SEMAS, DE 21/03/2011; Proc. nº 298/2011-SEMAGRI, DE 31/03/2011; Proc. nº 299/2011-SEMEC, DE 21/03/2011.**Publicado por:**
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:184F2D26**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/PGM/2011**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **MARCIA APARECIDA ALVES**, CPF nº 471.021.102-78 – Objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 13/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 60/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 13/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações - prazo: (06) seis meses: re-início: 01/07/2011 – termino: 31/12/2011 - proc. nº 54/2011-SEMAD - Empenho nº 08.000038-11 – R\$ 4.200,00.**Publicado por:**
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:11A396BA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/PGM/2011**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **LORIVAL LUIZ DA SILVA**, CPF nº 190.653.452-72 – Objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 14/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 61/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 14/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: (06) seis meses: re-início: 01/07/2011 – termino: 31/12/2011 - proc. nº 55/2011-SEMAD - Empenho nº 08.000036-11 – R\$ 2.700,00.**Publicado por:**
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:0A8A1252**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/PGM/2011**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **ANTONIO MIRANDA PESSOA**, CPF nº 470.811.209-20 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 15/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 62/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 15/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: por (06) seis meses – re-início: 01/07/2011 – termino: 31/12/2011 - proc. nº 56/2011-SEMAD - Empenho nº 08.000037-11 – R\$ 2.400,00.**Publicado por:**
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:AD1546DB**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/PGM/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **OLIVEIRA RODÃO MONTEIRO NETO**, CPF nº 628.16.949-91 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 16/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 63/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 16/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: 06) seis meses – re-início: 01/07/2011 – termino: 31/12/2011 – proc. nº 58/2011-SEMAS - Empenho nº 07.000046-11 – R\$ 3.300,00.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:2E8E1B87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/PGM/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **ROMILSOM DA LUZ NOGUEIRA**, CPF nº 711.260.822-87 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 17/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 64/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 17/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: 06) seis meses – re-início: 01/07/2011 – termino: 31/12/2011 – PROC. Nº 60/2011/SEMUSA - Empenho nº 05.000111-11 – R\$ 3.600,00.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:6BDB8C66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 07/PGM/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **JOSE MOURA FILHO**, CPF nº 021.813.392-87 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 19/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 65/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 19/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: (06) seis meses – re-início: 01/07/2011 – termino: 31/12/2011 - proc. nº 62/2011/SEMOSP - Empenho nº 06.000048-11 – R\$ 12.000,00.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:36684A36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08/PGM/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **DEIR CARVALHO RICARTE**, CPF nº 005.445.347-00 – objeto: Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 20/PGM/2011 – Fundamento: Ato Administrativo nº 66/GAB/PMR/2011; sub-clausula 4.2 da Clausula Quarta do Contrato nº 20/PGM/PMR/11 e Lei nº 8.666/93 suas alterações – prazo: (06) seis meses – re-início: 01/07/2011 – termino: 31/12/2011 - proc. nº 71/2011-SEMAZ - Empenho nº 03.000046-11 – R\$ 5.400,00.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:3F1D6A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/ PGM/PA-I/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e **R.F. da Costa e CIA & LTDA – ME**, CNPJ nº **09.344.139/0001-27** – objeto: Contrato de Prestação de Serviços/Reparo de Bombas Injetoras - PROC. Nº 391/2011-SEMEC, PROC. Nº 394/2011-SEMOSP; PROC. Nº 395/2011-SEMUSA – prazo: 06 meses – valor global: R\$ 47.776,60 - Empenho nº - 04.000083 – 2011; Empenho nº 04.000084 – 2011; Empenho nº 06.000041 – 2011; Empenho nº 06.000042 – 2011; Empenho nº 06.000043 – 2011; Empenho nº 06.000044 – 2011; Empenho nº

06.000045 – 2011; Empenho nº 06.000046 – 2011; Empenho nº 05.000103 – 2011; Empenho nº 05.000104 – 2011.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:C19CC3B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 24/2011, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATADO: CIRLEI SCHNEIDER. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 44.838,67(Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Data de assinatura: 09/08/2011 Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:16915927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 24/2011, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONTRATADO: CIRLEI SCHNEIDER. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Valor Total: R\$ 44.838,67(Quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Data de assinatura: 09/08/2011 Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:DB20132A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 09/2011

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 09/2011- SRP**, destinada à **DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS QUE EXIJAM ATENDIMENTO DAS NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA E CONAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Com abertura marcada para o dia 09/08/2011, teve como vencedor a empresa: **MÁXIMA AMBIENTAL- SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP** por apresentar o valor total de **R\$ 17.280,80** (Dezessete mil duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Estimado em 2.160 kg (dois mil cento e sessenta quilos) para um período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 10 de Agosto 2011

MARCELI TAFAREL
Presidente CPL

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:E27AAD28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2011

PORTARIA Nº68/2011
DATA: 09 de Agosto de 2011.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS do Contrato Nº023/2011.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia os Fiscais abaixo relacionados referente ao Contrato Nº023/2011 firmado com a Empresa : BRASIL EMBALAGENS LTDA - ME – Fornecimento de Material de Expediente : LÍDIA INÊS BARON SARAN – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças FÁTIMA APARAECIDA MALINSKI – Secretaria Municipal de Saúde ERONIDES OZELAME – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 09 de Agosto de 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:165B7848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2011**

PORTARIA Nº68/2011
DATA: 09 de Agosto de 2011.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS do Contrato Nº023/2011.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia os Fiscais abaixo relacionados referente ao Contrato Nº023/2011 firmado com a Empresa : BRASIL EMBALAGENS LTDA - ME – Fornecimento de Material de Expediente : LÍDIA INÊS BARON SARAN – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças FÁTIMA APARAECIDA MALINSKI – Secretaria Municipal de Saúde ERONIDES OZELAME – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 09 de Agosto de 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:85B674A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº085/2011**

DATA: 10 de Agosto de 2011.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº025/2011.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Srª FÁTIMA APARECIDA MALINSKI como FISCAL do Contrato Nº025/2011, firmado com a empresa MAXIMA AMBIENTAL- Serviços Gerais e Participações Ltda. – EPP referente Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento de Resíduos Gerados pelas Unidades Públicas que exijam atendimento das normas preconizadas pela ANVISA E CONAMA para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 10 de Agosto de 2011.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Faima Welter
Código Identificador:5760117C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 019.03/2010
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2010, realizado no dia 29.01.2011, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.

MERENDEIRA
LENICE CORREA EMMER

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de AGOSTO de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS FIDALSKI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:247F59A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KAROLLINE CORREIA CARNELOCCI PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a KAROLLINE CORREIA CARNELOCCI, inscrito no RG nº 1575971-7 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 017.381.371-20, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 09 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:3E936FB9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO
DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2011

O Prefeito Municipal senhor Roberto Jose Morandini, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a Contratação de pessoa jurídica para realizar reforma e readequação de local onde futuramente funcionará a secretaria municipal de Assistência social com dispensa de licitação fulcrada no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, da à empresa Elias da Silva Tormes – ME sendo o valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) conforme proposta resolve RATIFICAR a justificativa. Santa Rita do Trivelato - MT, 10 de agosto de 2011.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:89A4F3CA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011-
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de 25.000 litros de Álcool Etanol para uso nas diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: **29/08/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email:licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 10 de agosto de 2011.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D6AA9E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Nº 02.01/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor ROBERTO JOSE MORANDINI – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do leilão Público nomeada pela Portaria nº 082/2011 de 01 de agosto de 2011,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à retificação do Edital de leilão Público nº 01/2011 referente a venda de matérias permanentes inservíveis ao Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de leilão nº 001/2011.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

LOTE 08 - Avaliação R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

LEIA-SE:

ANEXO I

LOTE 08 - Avaliação R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 08 de agosto de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D0E87C67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO AVISO DE
TOMADA DE PREÇOS 006/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 0042/2011, torna público que prorroga licitação pública na modalidade de Tomada de Preços, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei nº 8883 08 de junho de 1994 e pelas condições estabelecidas neste edital, pelo menor preço e consequente aquisição de combustível, diesel, gasolina e álcool, para uso das Secretarias desta Prefeitura, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/07/2011 – pg 78, sendo que os motivos da prorrogação encontram-se formalizados em Ata, qual seja, ausência da presidente da comissão de licitação por motivo de doença. A sessão pública será realizada no dia 22/08/2011, às 14:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT. O edital completo poderá ser retirado junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, em horário normal de expediente, situado na Avenida Primavera, Lote 959 – Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste – MT, pagando uma quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que ficam isentos da citada quantia os licitantes anteriores. Maiores informações pelo Telefone (66) 3488-1080.

Santo Antonio do Leste – MT, em 10 de agosto de 2.011.

SIRLENE CLAUDIO NUNES

Presidente da Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C9A1D878

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. NAFTALY CALISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Vila Rica – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, CONVOCA a todos os interessados a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão

apresentadas e discutidas as propostas para a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2012, nos locais e horários, conforme segue:

Dia 18 de agosto na Sede da Vila Carmelita às 14 horas

Dia 19 de agosto na Sede da Vila da Paz às 14 horas

Dia 22 de agosto às 19:30 horas no Centro Múltiplo Uso, sito a Av. C, Bairro Vila Nova.

Vila Rica –MT; 09 de agosto de 2011.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:73B227F7

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º _001/2011

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente, NATANAELLY JOANA CONCEIÇÃO CECATTO (filha menor)”, do ex-servidor Sr. VANDERLEI CECATTO.

O Diretor Executivo do PREVISAL, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores públicos de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 133 da Lei Municipal nº 055/2001, de 28 de Dezembro de 2001, Art. 30, inciso “I”, “II”, “III” da Lei Municipal nº 236/2007, de 05 de dezembro de 2007.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor da menor, NATANAELLY JOANA CONCEIÇÃO CECATTO (filha menor), representada neste ato pela sua (GENITORA), Sra. DANIELLE FERNANDA CONCEIÇÃO DE SOUSA, portadora do RG: 1534235-2 SSP/MT e CPF: 005.338.281-12 e Título Eleitoral de nº 021811111830, Zona 05, seção 94, pelo falecimento do servidor Sr. VANDERLEI CECATTO, portador do RG: 794.804 SSP/MT, CPF/MF: 868.081.091-68 e Título Eleitoral de nº. 126950210/56, Zona “047”, Seção “0119”, Efetivo no cargo de Professor Classe “B”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de forma temporária, com proventos integrais, conforme o processo do PREVISAL nº. 001/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Julho de 2010, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Santo Antonio do Leste/MT, 10 de Agosto de 2011.

RAIMUNDO MARCOS SIMAN LOPES

Diretor Executivo

“Construindo um novo futuro”

PREVISAL

HOMOLOGO:

REINALDO COELHO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9B198825

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatorio de DISPENSA N.º. **3/2011**, emitido pelo Comissão Permanente de Licitação, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO ONIBUS ESCOLAR MERCEDES - BENS NUF - 8257 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, fundamentado **ART.24 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO - II PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10%(DES POR CENTO) DO LIMITE PRESVIST**, dada a urgencia da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 11 de Agosto de 2011.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:197B4692

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, do servidor **DANIELA MENEZES BORGES** – CTPS nº 67120 Série 135 - SP, PASEP nº 12497254992, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 05 de Agosto de 2011.

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:35456193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102/2011

DATA: 04 de agosto de 2011

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.398,38 (seiscentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1339/2010 e a Lei nº 1403/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.398,38 (seiscentos e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065- ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 26.433,10
- (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos)

12.010.0.0.08.242.0024.2068- HABILITA. E REABIL. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - APD
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 18.220,97
 - (dezoito mil, duzentos e vinte reais e noventa e sete centavos)
 12.010.0.0.08.243.0023.2064- ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOL. (PROJOVEM, IMAC, CAOPA)
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 41.405,84
 - (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
 12.010.0.0.08.243.0024.2066 - ATENDI. ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI, Crianças/Adolescentes vítimas de violência e medidas sócio educativas)
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 56.159,97
 - (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)
 12.010.0.0.08.244.0023.2062- ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS (PAIF, ASEF, Benefícios Eventuais, APEIARA e Bolsa Família)
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 262.679,47
 - (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
 12.010.0.0.08.244.0024.2067- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CREAS e FUNVIDA)
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 119.694,84
 - (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
 12.010.0.0.08.244.0026.2075- AÇÕES COMUNITÁRIAS
 3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 40.804,19
 - (quarenta mil, oitocentos e quatro reais e dezenove centavos)
 4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
 - (quarenta mil reais)

T O T A L R\$ 605.398,38

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, os recursos provenientes do Superávit Financeiro, na fonte 301 recursos dos convênios e programas de Assistência Social, apurado conforme planilha em anexo e Balanço Patrimonial do exercício de 2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 04 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
 Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
 Andrielli Santos
Código Identificador:CABB00D7

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 106/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Dispõe sobre a movimentação do transporte escolar no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº. 956/2007, de 19 de março de 2007;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, membros da Comissão de Transporte Escolar do Município de Sinop, conforme especifica a seguir:

I. Representante de alunos:
 Brígida Melo Silva

II. Representante dos pais
 Vânia de Oliveira Rocha Spoladore
 Gilmar Weberich

III. Representantes dos Professores municipais
 Cleonice Lucimar Ribeiro Nunes
 Helena Maria Simionato

IV. Representante dos Professores estaduais
 Joelma Vieira Barbosa
 Tattiana Gomes da Silva Barragan

V. Representante Assessoria Pedagógica
 Paulo Sergio da Silva

VI. Representante do Poder Executivo Municipal
 Luciana da Silva
 Silvana de Assis

VII. Representante do Conselho do FUNDEB
 Marli Terezinha Lima Petry

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 174/2009, de 03 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
 ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Andrielli Santos
Código Identificador:7BBAA4AE

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 107/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
 ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e

Considerando, o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero;

Considerando, que tais propostas se pautem na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das Mulheres;

Considerando ainda que as mesmas contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2011, com os temários:

I - análise da realidade nacional social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:185464E3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1339/2010 e a Lei nº 1403/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), para atender a seguinte dotação:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.306.0016.2052- MERENDA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.102 - Aplicações Diretas R\$ 137.880,00
- (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)

T O T A L R\$ 137.880,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar conforme Artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1339/2010, de 01/07/2010, os recursos provenientes da Resolução nº 20 de 06 de maio de 2011, do Ministério da Educação, no montante de R\$ 137.880,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, o qual foi recepcionado na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 2009.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Sec.Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:05314D7F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2011**

DATA: 09 de agosto de 2011

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1521/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a construção de sede própria da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0009.1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU
4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
- (cento e cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0.26.782.0009.1140 -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - CIDESA
3.3.71.00.00.00.999 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 15.934,00
- (quinze mil novecentos e trinta e quatro reais)
17 - SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0.26.451.0037.2121 -MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DA CIDADE
3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 134.066,00
- (cento e trinta e quatro mil e sessenta e seis reais)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 09 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Sec. Mun.de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:01705971

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1521/2011**

DATA: 09 de agosto de 2011

SÚMULA: Promove alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº 1339/2010) e autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1403/2010) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a nomenclatura da ação 1143 que passa vigorar com a seguinte denominação:

07.010.0.0.04.122.0009.1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ação "CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU" na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (Lei Municipal nº 1339/2010), para atender despesas com a construção de sede própria para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conforme art. 41 da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas com a construção de sede própria da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.04.122.0009.1143 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA SEDE DA SOSU

4.4.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 4º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art.43, §1º, inciso III da Lei Federal n.º 4320/64, fica parcialmente anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
07.010.0.0.26.782.0009.1140 -CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - CIDESA

3.3.71.00.00.00.999 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 15.934,00

(quinze mil novecentos e trinta e quatro reais)

17 - SECRETARIA DA CIDADE
17.010.0.0 - SECRETARIA DA CIDADE

17.010.0.0.26.451.0037.2121 -MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DA CIDADE

3.3.90.00.00.00.999 - Aplicações Diretas R\$ 134.066,00

(cento e trinta e quatro mil e sessenta e seis reais)

TOTAL R\$ 150.000,00

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 09 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:774B9FD7

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2011 - PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2011**

Médico Pediatra 30 horas.

1	Daniel Jefferson da Silva	Aprovado
2	Claudia Perdomo Dotto	Aprovado
3	Darcy Neto de Moraes Bicudo	Aprovado

Médico Clínico Geral 20 horas

1	Roni Leonardo Teixeira	Aprovado
2	Jairo Alves Barbosa	Aprovado
3	Michelle Alpino Bittencourt Padovan	Aprovado
4	Thiago de Abreu	Reserva Técnica

Médico Clínico Geral 30 horas

1	Idemar dos Santos	Aprovado
2	Giovanni Paolo Seronni	Aprovado
3	Tatiana Kowalski	Aprovado
4	Ildio Couto Moreira	Aprovado
5	Maria Cristina Coelho	Aprovado
6	Cristiano Pasiani	Aprovado
7	Homero Reynaldo Ordonez Ramos	Reserva Técnica
8	Wesley Henley Muniz	Reserva Técnica

Médico Clínico Geral 40 horas

1	Luciano Raymundo Huber	Aprovado
2	Astrogildo Gomes de Oliveira	Aprovado
3	Érico Folchini da Silveira	Aprovado
4	Kelley Rejjane de Matos Villa	Aprovado
5	Yara Naria Kaneski de Abreu	Reserva Técnica

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 09 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos

Código Identificador:DD0D39F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Eleva da Classe "C" para a Classe "D", a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei Complementar Municipal nº. 062, de 31 de maio de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. Elevar da Classe “C” para a Classe “D”, a servidora que menciona, a partir de 01 de julho de 2011:

NOME	CARGO
AGNEIA L. LOPES DE SIQUEIRA HASSELSTROM	PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS C/MESTRADO 40 H

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:3F5D81A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011.

SÚMULA: Concede cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao 19º CIRETRAN de Sinop Estado de Mato Grosso.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão do servidor abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, ao 19º CIRETRAN de Sinop Estado de Mato Grosso.

NOME	CARGO	CE
RUBENHUR FERREIRA CARVALHO	Guarda de Trânsito	15

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 22 de julho de 2011 até 21 de julho de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:BC3EA994

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
CLEUSA DE FATIMA GETENS DE OLIVEIRA	Prof. Lic. Em Letras C/Pos 20 h	20	03.08.2011
RENATA MARIA RUZZON ROSA	Prof. Lic. Em Pedagogia C/Pos 40 h	20	02.08.2011
LINDAMARA ALVES	Operário Braçal	06	01.08.2011
VERA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA BUOSE	Prof. Lic. Em Letras C/Pos 20 h	20	01.08.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:F791401B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
NEUZA MARIA MELLER CARPES	Zelador Temporário	05	01.08.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:70C457A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
MELISSA SARZI SARTORI AZEVEDO	Assessor Jurídico 40 h	09	03.08.2011
SOLANGE APARECIDA LEITE	Chefe Setor Micro e Pequenas Empresas	02	01.08.2011
DAGMAR ROCHA	Ass. Div. De Pr. Proj. E contr. Finan.	04	01.08.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:DC15FE87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ELI SOUZA E SILVA	Coord. De Div. Aux. Adm e Legislativo	06-A	01.08.2011
VANDERLEY PEREIRA	MODESTO Assist. de Div. De Pr. Proj. e Contr. Finan.	04	03.08.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:4449CE11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2011**

DATA: 08 de agosto de 2011

SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, a partir de 01 de agosto de 2011, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
GERSON LOURENÇO DE NOVAES	Operário Braçal	06	Encarregado de Equipe	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:421535C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 15.024.003/0001-32**

Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para obra de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida dos Jequitibás (Parcial), no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Publicado por:
Andrielli Santos

Código Identificador:B4FAB7F5

**SAAES
PORTARIA Nº 017/2011**

DATA: 02 Agosto de 2011

SÚMULA: Designa a servidora JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES, Diretora De Comercialização, como Encarregada pelo Pronto pagamento.

JUVENTINO JOSE DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES, Diretora de comercialização lotada no SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop –MT, Encarregada pelo Pronto pagamento a partir de 01 de Agosto de 2011.

Art.2º. O valor destinado para atender o Pronto pagamento será de até R\$200,00 (duzentos reais), por um período de até 60 dias a contar da sua liquidação.

Art.3º. O Pronto pagamento destina-se a saldar despesas administrativas de valores inferiores ao limite de R\$40,00 (quarenta reais).

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de Agosto de 2011.

JUVENTINO JOSE DA SILVA
Diretor do SAAES

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:84EC155B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2011.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONVOCA:

- Autoridades e funcionários de órgãos públicos;
- Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Direção e Professores das redes municipal e estadual de ensino;

- Dirigentes e associados de Igrejas e Entidades Cíveis organizadas;
- Agricultores e Pecuáristas, e
- Demais pessoas interessadas,

Para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no próximo dia **18/agosto/2011**, às **18:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de União do Sul, sobre o **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2012** - deste Município, que está em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será afixado em diversos locais de acesso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 10 de agosto de 2011

JOÃO BATISTA BORELLI
Ver. Presidente

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:2C8CFB77

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 93.2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Dileta Agostineto Spanholi, CPF: 326.358.770-68.

Cargo/função: Professor Graduado (N-II), jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto à Escola Municipal Matilde Altenhofem, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em substituição a servidora Lídia Maria Máximo que teve seu contrato rescindido a pedido da mesma.

Remuneração base: R\$ 835,00 p/ mês.

Prazo: Até 15/12/2011.

Data assinatura: 02/08/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Dileta Agostineto Spanholi - Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:043B6737

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 99.2011

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Elenice Aparecida Silva de Lima, CPF: 006.655.741-00.

Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado na Creche Municipal Santo Anjo conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em substituição a servidora Joana Batista da Silva no período de férias.

Remuneração base: R\$ 550,00 p/ mês.

Prazo: Até 30/08/2011.

Data assinatura: 09/08/2011.

Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Elenice Aparecida Silva de Lima - Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel

Código Identificador:E228A11B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2011
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, com realização prevista para o dia **26 de Agosto de 2011**, às **09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de Agosto de 2011.

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE
Pregoeiro.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:1F3F977C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº.10/2011CMDCA/VG/MT

Dispõe sobre a Concessão de Registro de Funcionamento, no CMDCAVG.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 3.233 de 22 de Outubro de 2008 e alterações promovidas pela Lei Municipal nº.3.488 de 1º de Julho de 2010.

Considerando o Parecer emitido ao Processo nº. 07/2011;

Considerando as Deliberações do Pleno deste Colegiado da Criança e Adolescente em sua Plenária Ordinária nº 170, realizada no dia 10 de Agosto de 2011;

Resolve:

Art.1º – Conceder Renovação do Registro de Funcionamento, com Validade Bienal a expirar em nove de Agosto de 2013, à Mantenedora;

Instituto Mato-grossense de Apoio à Criança - IMAC

§ **Único** – A instituição deverá durante a vigência de o presente Registro manter todo o seu funcionamento, observando os preceitos legais vigentes, sob pena de suspensão ou perda do presente.

Art. 2º – A Renovação do presente Registro deverá ocorrer 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de vigência, conforme previsto na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada**Cumpra-se**

Várzea Grande-mt, 10 de Agosto de 2011.

MARIA HELENA RODRIGUES DE SOUZA SPOLADOR

Presidente – CMDCA

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:865ECDBE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 965/2011 DATA: 09 DE AGOSTO DE 2011.**

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 954 de 8 de junho de 2011 a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Vera/MT e dá outras providências.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 97 e o § único do art. 98, da Lei nº 954 de 08 de Junho de 2011, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 97 – Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadorias dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei”.

Art. 98 -**I – (...);****II – (...);****III – (...).**

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 97 desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI

Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Publicado por:

Eric Willian Moro

Código Identificador:DD58EEA2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2011, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários e aquisição de urnas funerárias, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a contratação da empresa: **OSVALDO BARCELOS MARTINS JUNIOR**, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de agosto de 2011

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:BC38C4D0**PREFEITURA MUNICIPAL****PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2011, tendo como objeto a aquisição de carreta agrícola, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a contratação da empresa: **RONDOMAQ MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de agosto de 2011

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:1131ACC6**PREFEITURA MUNICIPAL****REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2011**

AVISO DE REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2011 – Objeto: Aquisição de tubos de ferro metalon e canos de ferro. Abertura dia **29 de agosto de 2011, às 16:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 – Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de agosto de 2011. –

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Presidente CPL.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:4FBCE98F**PREFEITURA MUNICIPAL****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 034/2011**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 034/2011 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: **ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS do mês de AGOSTO de dois mil E ONZE. -

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:CD59AAFD

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 036/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 036/2011 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS do mês de AGOSTO de dois mil E ONZE. -

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:25B280C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011 – Objeto: Implantação de Centro Esportivo na sede do município. Abertura dia 29 de agosto de 2011, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de agosto de 2011-

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:BC6E996A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2011

Objeto: Aquisição de baú frigorífico, liso 4,20x2,20x2,20, para f4000, ano 2002. Abertura dia 29 de agosto de 2011, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 09 de agosto de 2011

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:DE0E98EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 17

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	2.592.141,88 C	1.407.693,40	1.592.775,96	0,00	2.407.059,32 C
Restos a pagar processados	2.206.024,07 C	1.331.625,73	1.528.301,42	0,00	2.009.348,38 C
Restos a pagar não processados	386.117,81 C	76.067,67	64.474,54	0,00	397.710,94 C
DEPÓSITOS	343.703,39 C	1.952.111,81	1.912.112,50	0,00	383.702,70 C
Consignações	343.703,39 C	1.952.111,81	1.912.112,50	0,00	383.702,70 C
Total :	2.935.845,27 C	3.359.805,21	3.504.888,46	0,00	2.790.762,02 C

CANARANA, 05/08/2011

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Cleo Renato Reindel
Contador CRC/MT 010426/O-5

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:E960C29D

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Número	Data	Nome do credor	Valor
EMPENHOS			
72	4/1/2010	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	329,97
78	4/1/2010	R. TOEBE ME	2,00
349	4/1/2010	P. FREITAS E CIA LTDA	42,52
370	14/1/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	425,02
388	18/1/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	1.152,96
396	18/1/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	105,07
398	18/1/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	954,04
401	18/1/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	672,13
402	18/1/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	813,18
662	1/2/2010	IVANI T. CASTRO E CIA LTDA	0,34
667	1/2/2010	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA ME	28,66
668	1/2/2010	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA ME	32,89
834	1/2/2010	LENZI & LENZI LTDA	1.833,37
905	1/2/2010	PLANET SPORTS LTDA ME	19,60
1321	17/2/2010	IRON FERNANDES DE OLIVEIRA	270,00
1366	24/2/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	390,35
1755	1/3/2010	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA ME	0,06
1756	1/3/2010	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA ME	0,03
1930	1/3/2010	EMEU - FAVRETO LORENZETI E CIA LTDA.	0,55
2032	1/3/2010	IVANI T. CASTRO E CIA LTDA	40,00
2053	12/1/2010	BENILDE INES LUCIO SCALABRINI - ME	96,04
2207	17/3/2010	AMERICA MALHAS LTDA	0,13
2620	8/4/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	190,00
2623	8/4/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	643,60
2624	8/4/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	190,00
2860	22/4/2010	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	322,84

3103	26/4/2010	MINERAÇÃO SHALON LTDA	102,55
3107	26/4/2010	PRISCILA SPRICIGO ME	14,90
3351	3/5/2010	TUZZI E CIA LTDA	120,86
3696	11/5/2010	TECIDOS TITA LTDA	49,84
3697	11/5/2010	TECIDOS TITA LTDA	52,30
4282	31/5/2010	PREVICAN ESPORTE 05/10	27,24
4813	22/6/2010	TONIAL & TONIAL LTDA EPP	7,07
4830	23/6/2010	TONIAL & TONIAL LTDA EPP	2,07
5347	20/7/2010	VALDEMILSON P. SOUZA - ME	600,00
5424	26/7/2010	E. PORSCH - ME	98,40
5920	10/8/2010	VIACAO XAVANTE LTDA.	1.699,80
6087	11/8/2010	TONIAL & TONIAL LTDA EPP	32,07
6140	16/8/2010	E. PORSCH - ME	1.851,92
6142	16/8/2010	E. PORSCH - ME	948,98
Número	Data	Nome do credor	Valor
EMPENHOS			
8568	30/11/2010	CASA NELORE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	0,31
8636	30/11/2010	BANCO DO BRASIL S/A	342,96
8770	1/12/2010	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ALTO XINGU	79,99
8772	14/12/2010	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA ME	3,84
8773	14/12/2010	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA ME	0,93
8789	16/12/2010	TONIAL & TONIAL LTDA EPP	91,48
8961	21/12/2010	E. PORSCH - ME	0,06
9004	30/12/2010	BANCO DO BRASIL S/A	97,14
9029	30/12/2010	PASEP	46.896,45
		Total:	76.067,67
ORDENS DE PAGAMENTO			
14971	31/12/2010	VALDEMILSON P. SOUZA - ME	3,75
14972	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.625,06
14973	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.592,98
14974	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.788,20
14975	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	9.160,20
14976	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	27.006,60
14977	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.020,00
14978	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.676,00
14979	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	4.981,80
14980	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.487,26
14981	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.799,01
14982	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10.367,00
14983	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.780,00
14984	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.323,40
14985	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.809,40
14986	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.810,74
14987	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.366,50
14988	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.258,50
14989	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.583,00
14990	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.603,80
14991	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	582,00
14992	31/12/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	4.000,00
14993	31/12/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	69.583,91
14994	31/12/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	3.067,22
14995	31/12/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	1.373,13
14996	31/12/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	4.270,67
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15020	31/12/2010	MIX 10 COMERCIAL LTDA	21.980,00
15021	31/12/2010	CENTRAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	0,22
15022	31/12/2010	VALDEMILSON P. SOUZA - ME	12,00
15023	31/12/2010	SABRINA COIMBRA FERREIRA DA SILVA	79,76
15024	31/12/2010	ESPORTE SOM MODAS LTDA.	974,99
15025	31/12/2010	RITA DE CASSIA ESPERANÇA FERREIRA	0,49
15026	31/12/2010	AMERICA MALHAS LTDA	180,00
15027	31/12/2010	SO ARTE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	140,00
15028	31/12/2010	RADIO CAPITAL DO ARAGUAIA LTDA	50,00
15029	31/12/2010	ROMEU WEIMER - ME	822,15
15030	31/12/2010	ROMEU WEIMER - ME	778,94
15031	31/12/2010	AUTO POSTO GARAPU LTDA.	5.062,20
15032	31/12/2010	AUTO POSTO GARAPU LTDA.	4.490,20
15033	31/12/2010	AUTO POSTO GARAPU LTDA.	2.435,16
15034	31/12/2010	AUTO POSTO GARAPU LTDA.	1.859,82
15035	31/12/2010	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	100,00
15036	31/12/2010	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	3.121,80
15037	31/12/2010	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	283,80
15038	31/12/2010	NETO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME	16.000,00
15039	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	1.314,80
15040	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	6.470,20
15041	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	6.732,00
15042	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	408,17
15043	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	86,85
15044	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	2.755,00
15045	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	6.184,50
15046	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	4.040,60
15047	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	4.488,00
15048	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	2.819,18
15049	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	841,50
15050	31/12/2010	ARTES GRAFICAS AURORA LTDA.	577,10
15051	31/12/2010	ALUIZIO LUIS ESTEVES	66,28
15052	31/12/2010	SERVICO REGISTRAL IMOBILIARIO	777,65
15053	31/12/2010	MARINES BIER DALLPIZZOL - ME	2.240,00
15054	31/12/2010	CONSPAV-CONST PAVIMENTAÇÃO ASSESSORIA COMERCIO LT	12.727,59
15055	31/12/2010	CONSPAV-CONST PAVIMENTAÇÃO ASSESSORIA COMERCIO LT	804,19
15056	31/12/2010	V. R. COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA	0,96
15057	31/12/2010	MINERAÇÃO SHALON LTDA	46,55
15058	31/12/2010	MINERAÇÃO SHALON LTDA	1.176,35
15059	31/12/2010	MINERAÇÃO SHALON LTDA	236,95
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15087	31/12/2010	VLB UTILIDADES DO LAR LTDA - EPP	1.477,05
15088	31/12/2010	ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA	3.296,00
15089	31/12/2010	TAYNA CONSTRUÇÃO, CONSULT. EMPREENDIMENTOS LTDA ME	3.083,07
15090	31/12/2010	ACOFER - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	23,28
15091	31/12/2010	EDINALVO FRANCISCO DA SILVA	1.235,00
15092	31/12/2010	MARCIA A. CARVALHO	60,00
15093	31/12/2010	BANCO DO BRASIL S/A	0,07

15094	31/12/2010	M. ROBERTO	0,60
15095	31/12/2010	ORIVAL DA COSTA ALMEIDA	5.000,00
15096	31/12/2010	LUZIENE DE MORAES	0,01
15097	31/12/2010	FORÇA TAREFA E CONSTRUÇÕES LTDA	4.147,67
15100	31/12/2010	F PAGTO FUNASA - 07/10	528,04
15104	31/12/2010	F PAGTO 60% CONT - 07/10	175,55
15114	31/12/2010	F PAGTO RESCISÃO OBRAS 07/10	3,00
15116	31/12/2010	IDENC - INSTITUTO DE DES. MUNICIPAL NOVA CIDADE	6.555,27
15117	31/12/2010	IDENC - INSTITUTO DE DES. MUNICIPAL NOVA CIDADE	1.328,00
15118	31/12/2010	E. PORSCH - ME	200,00
15119	31/12/2010	E. PORSCH - ME	39,45
15120	31/12/2010	E. PORSCH - ME	392,03
15121	31/12/2010	E. PORSCH - ME	579,34
15122	31/12/2010	E. PORSCH - ME	745,79
15123	31/12/2010	E. PORSCH - ME	233,70
15124	31/12/2010	E. PORSCH - ME	580,62
15125	31/12/2010	E. PORSCH - ME	480,52
15126	31/12/2010	E. PORSCH - ME	436,03
15127	31/12/2010	E. PORSCH - ME	688,35
15128	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	543,47
15129	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	488,05
15130	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	139,55
15131	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	10.431,59
15132	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	10.713,99
15133	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	7.415,27
15134	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	882,31
15135	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	393,96
15136	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	649,67
15137	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	35,63
15138	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	133,13
15139	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	26,85
15140	31/12/2010	CLINICA SANTA ISABEL LTDA	4.925,00
15141	31/12/2010	C. R. DA SILVA & CIA LTDA ME	0,80
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15185	31/12/2010	E. PORSCH - ME	1.002,28
15186	31/12/2010	E. PORSCH - ME	93,00
15187	31/12/2010	E. PORSCH - ME	93,00
15188	31/12/2010	E. PORSCH - ME	162,79
15189	31/12/2010	E. PORSCH - ME	757,89
15190	31/12/2010	E. PORSCH - ME	6,18
15191	31/12/2010	E. PORSCH - ME	229,64
15192	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	14,90
15193	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	6,88
15194	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	8,60
15195	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	13,96
15196	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	411,70
15197	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	22,45
15198	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	28,76
15199	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	11,47
15200	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	37,27
15201	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	16,24
15202	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	20,94
15203	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	5.359,50
15204	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	5.359,50
15205	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	5.359,50
15206	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	5.359,50
15207	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	44,75
15208	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	53,70
15209	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	44,75
15210	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	35,80
15211	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	306,45
15212	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	266,05
15213	31/12/2010	E. PORSCH - ME	5,35
15214	31/12/2010	E. PORSCH - ME	603,20
15215	31/12/2010	E. PORSCH - ME	164,00
15216	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	278,46
15217	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	757,89
15218	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	796,84
15219	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	699,75
15220	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	178,14
15221	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	62,40
15222	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	164,60
15223	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	229,64
15224	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	39,80
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15263	31/12/2010	CLAUDIOMIRO OSMAR MUHLBEIR	5.299,65
15264	31/12/2010	ANTONIO EDILSON ALVES	287,55
15265	31/12/2010	F PAGTO MENSAL 60% EFETIVOS - 06/10	40,00
15266	31/12/2010	GOTZ & DEBASTIANI LTDA ME	2.384,00
15267	31/12/2010	HELTON F. DE MENEZES - EPP	3.108,54
15268	31/12/2010	IDENC - INSTITUTO DE DES. MUNICIPAL NOVA CIDADE	5.103,70
15271	31/12/2010	M. DE ANDRADE LIMA ME	3.030,00
15272	31/12/2010	LABORATORIO BIOMEDICO LTDA.	2.380,00
15273	31/12/2010	FRIGOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	4.000,00
15274	31/12/2010	R. M. GUIMARÃES SERVIÇOS ME	7.003,15
15275	31/12/2010	RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESC LTDA	3.828,91
15276	31/12/2010	VALDEMAR SCHONHOLZER ME	0,90
15277	31/12/2010	PREVICAN FP RESCISÃO OBRAS 10/10	13,59
15279	31/12/2010	PREVICAN FP RESCISÃO SAÚDE 10/10	669,71
15280	31/12/2010	PREVICAN FP 13° SAÚDE 10/10	5.385,16
15281	31/12/2010	PREVICAN FP 13° 10% EFETIVOS	311,00
15282	31/12/2010	PREVICAN FP 13° TRIBUTAÇÃO 10/10	146,45
15283	31/12/2010	PREVICAN FP 13° ADMINISTRAÇÃO 10/10	195,17
15284	31/12/2010	PREVICAN FP 13° OBRAS 10/10	431,33
15285	31/12/2010	L. S. DO NASCIMENTO - ME	5.491,60
15287	31/12/2010	PREVICAN FP MENSAL 10% EFETIVOS 10/10	1.208,94
15289	31/12/2010	PREVICAN FPM SAÚDE 10/10	23.715,65
15292	31/12/2010	PREVICAN FPM GABINETE 10/10	230,08
15295	31/12/2010	PREVICAN FPM OBRAS 10/10	5.274,96
15296	31/12/2010	PREVICAN FPM ADMINISTRAÇÃO 10/10	3.207,81
15297	31/12/2010	PREVICAN FPM TRIBUTAÇÃO 10/10	1.813,91
15299	31/12/2010	PREVICAN FPM CONTABILIDADE 10/10	541,42

15301	31/12/2010	PREVICAN FPM AÇÃO SOCIAL 10/10	1.318,80
15305	31/12/2010	PREVICAN FPM ESPORTE 10/10	1.494,89
15307	31/12/2010	PREVICAN FPM AGRICULTURA 10/10	861,97
15308	31/12/2010	SAVANA - ASSES. E PROJETOS FLORESTAIS LTDA	4.342,50
15309	31/12/2010	MAGNO SOUZA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	4.283,16
15310	31/12/2010	OMEGAMED COMERCIO DE TECIDOS & CONFECÇOES LTDA	1.706,10
15312	31/12/2010	S. R. PORTO - ME	5.500,00
15313	31/12/2010	MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.267,42
15314	31/12/2010	MAGNO SOUZA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	4.283,16
15315	31/12/2010	COOTROMAT - COOP. DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE MT	2.590,00
15316	31/12/2010	INSTITUTO LIONS DA VISAO	4.813,23
15317	31/12/2010	GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	1.206,98
15318	31/12/2010	GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	1.576,00
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15346	31/12/2010	L. S. DO NASCIMENTO - ME	4.763,90
15347	31/12/2010	R. M. GUIMARÃES SERVIÇOS ME	3.225,75
15348	31/12/2010	JOTAFARMA DROGARIA LTDA	4.728,63
15349	31/12/2010	CREA - MT	31,50
15350	31/12/2010	CREA - MT	31,50
15351	31/12/2010	WILSON NUNES ALMEIDA	0,80
15354	31/12/2010	COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA	2.655,85
15355	31/12/2010	COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA	1.274,49
15356	31/12/2010	COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA	550,90
15357	31/12/2010	COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA	283,43
15358	31/12/2010	COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA	268,80
15359	31/12/2010	COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA	42,30
15360	31/12/2010	COMPANHIA AMBIENTAL DE CANARANA	706,80
15361	31/12/2010	MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.752,33
15362	31/12/2010	MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	658,01
15363	31/12/2010	MINERAÇÃO SHALON LTDA	15.399,86
15365	31/12/2010	M. DE LURDES DICK GARCIA	0,10
15366	31/12/2010	IDENC - INSTITUTO DE DES. MUNICIPAL NOVA CIDADE	299,62
15367	31/12/2010	MARLY L. TAKANASHI & CIA. LTDA - EPP	3.075,37
15368	31/12/2010	TELETRON TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA	228,60
15369	31/12/2010	CASA NELORE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	534,34
15370	31/12/2010	TONIAL & TONIAL LTDA EPP	512,56
15371	31/12/2010	GOTZ & DEBASTIANI LTDA ME	378,00
15372	31/12/2010	GOTZ & DEBASTIANI LTDA ME	114,00
15373	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	138,38
15374	31/12/2010	DISVALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO VALE LTDA	58,69
15375	31/12/2010	BIOIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA	496,48
15376	31/12/2010	CENTRAL SAT LTDA ME	95,00
15377	31/12/2010	DIONISIO ZENARO	617,50
15378	31/12/2010	LABORATORIO BIOMEDICO LTDA.	937,65
15379	31/12/2010	VIAÇÃO XAVANTE LTDA.	1.199,00
15380	31/12/2010	JUSEMAR JAIME STEFANELLO	950,00
15381	31/12/2010	JUSEMAR JAIME STEFANELLO	1.420,09
15382	31/12/2010	CAMPOS DE SOUZA E CIA LTDA - ME	446,50
15383	31/12/2010	CAMPOS DE SOUZA E CIA LTDA - ME	2.883,25
15384	31/12/2010	VIVEIROS AEROPORTO LTDA ME	1.500,00
15385	31/12/2010	J. M. D. MAQUINAS LTDA	156,00
15386	31/12/2010	SUSANA SANDIM BORGES	2.120,94
15387	31/12/2010	DAIANE FURTADO GONÇALVES DA SILVA	1.508,66
15388	31/12/2010	JUSEMAR JAIME STEFANELLO	617,50
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15412	31/12/2010	GOTZ & DEBASTIANI LTDA ME	290,00
15413	31/12/2010	DANIEL ALVES SIQUEIRA	712,50
15414	31/12/2010	M. MACHADO PANIFICADORA	483,00
15415	31/12/2010	M. MACHADO PANIFICADORA	169,00
15416	31/12/2010	M. MACHADO PANIFICADORA	690,40
15417	31/12/2010	PAULO JANDIR BARBOSA DA LUZ	252,00
15418	31/12/2010	IVANI T. CASTRO E CIA LTDA	418,61
15419	31/12/2010	IVANI T. CASTRO E CIA LTDA	102,59
15420	31/12/2010	IVANI T. CASTRO E CIA LTDA	43,80
15421	31/12/2010	SANFELICE & CIA LTDA -ME	194,37
15422	31/12/2010	SANFELICE & CIA LTDA -ME	242,36
15423	31/12/2010	PEDRO ORLANDO DA SILVEIRA JUNIOR ME	144,00
15424	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6.654,94
15425	31/12/2010	NAIR TERESINHA BRENTANO ME	73,71
15426	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	220,95
15427	31/12/2010	E. PORSCH - ME	38,80
15428	31/12/2010	M. A. PORTO ME	532,00
15429	31/12/2010	ERASMO C. R. DA SILVA - ME	95,00
15430	31/12/2010	ERASMO C. R. DA SILVA - ME	55,10
15431	31/12/2010	ERASMO C. R. DA SILVA - ME	38,00
15432	31/12/2010	DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	13.912,00
15433	31/12/2010	E. PORSCH - ME	825,26
15434	31/12/2010	ALNIR IORA - ME	727,55
15435	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	280,66
15436	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	272,68
15437	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	265,95
15438	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	231,63
15439	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	529,34
15440	31/12/2010	CENTRAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	14,00
15441	31/12/2010	CENTRAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	9,50
15442	31/12/2010	CENTRAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	28,50
15443	31/12/2010	CENTRAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	244,11
15444	31/12/2010	CENTRAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	136,24
15445	31/12/2010	CENTRAL COMERCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA	6,65
15446	31/12/2010	BENEDETTI BOLICO LTDA ME	33,25
15447	31/12/2010	DALLPIZZOL E CIA LTDA	869,55
15448	31/12/2010	ALNIR IORA - ME	18,43
15457	31/12/2010	E. PORSCH - ME	3.300,00
15458	31/12/2010	SELVINO FACCO	1.000,35
15459	31/12/2010	PRISCILA SPRICIGO ME	6.460,00
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15483	31/12/2010	LUCIA BRENTANO ME	166,69
15484	31/12/2010	IVANI T. CASTRO E CIA LTDA	54,93
15485	31/12/2010	TONIAL & TONIAL LTDA EPP	638,42
15486	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	550,00
15487	31/12/2010	EMEU - FAVRETO LORENZETI E CIA LTDA.	31,19

15488	31/12/2010	EMEU - FAVRETO LORENZETI E CIA LTDA.	7,19
15489	31/12/2010	EMEU - FAVRETO LORENZETI E CIA LTDA.	3,84
15490	31/12/2010	EMEU - FAVRETO LORENZETI E CIA LTDA.	19,00
15491	31/12/2010	IVANI T. CASTRO E CIA LTDA	232,48
15492	31/12/2010	L. SACARDO DE PAULA - ME	1.251,44
15493	31/12/2010	L. SACARDO DE PAULA - ME	123,50
15494	31/12/2010	METALURGICA METALCAN LTDA - ME	171,00
15495	31/12/2010	METALURGICA METALCAN LTDA - ME	85,50
15496	31/12/2010	E. C. S. RODRIGUES LANGE - ME	261,80
15497	31/12/2010	FENIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	2.570,00
15498	31/12/2010	F F DOS SANTOS FEITOSA & CIA LTDA ME	1.837,44
15499	31/12/2010	SUPERMERCADO E PANIFICADORA COMA BEM LTDA	520,70
15500	31/12/2010	SUPERMERCADO E PANIFICADORA COMA BEM LTDA	600,00
15501	31/12/2010	SUPERMERCADO E PANIFICADORA COMA BEM LTDA	404,93
15502	31/12/2010	SUPERMERCADO E PANIFICADORA COMA BEM LTDA	253,90
15504	31/12/2010	SUPERMERCADO E PANIFICADORA COMA BEM LTDA	629,67
15506	31/12/2010	G. A. DALLA COSTA - ME	88,82
15518	31/12/2010	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA	475,00
15523	31/12/2010	E. PORSCH - ME	61,33
15526	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	24,95
15527	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	36,18
15529	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	57,66
15531	31/12/2010	E. PORSCH - ME	33,84
15532	31/12/2010	E. PORSCH - ME	314,19
15533	31/12/2010	J. C. STRAPASSON - ME	76,00
15534	31/12/2010	J. C. STRAPASSON - ME	209,00
15535	31/12/2010	PAULO BERWANGER	494,00
15536	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28,83
15537	31/12/2010	JOÃO BATISTA DA SILVA BRA-MED ME	400,00
15538	31/12/2010	E. PORSCH - ME	693,00
15539	31/12/2010	HOSPITAL MATERNO INFANTIL CANARANA LTDA.	22.068,17
15540	31/12/2010	MARINES BIER DALLPIZZOL - ME	0,06
15542	31/12/2010	MVI TURISMO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	2.172,35
15571	31/12/2010	L. V. MATOS - ME	147,25
15572	31/12/2010	L. V. MATOS - ME	147,25
Número	Data	Nome do credor	Valor
ORDENS DE PAGAMENTO			
15613	31/12/2010	E. PORSCH - ME	93,00
15614	31/12/2010	E. PORSCH - ME	12,12
15615	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	35,80
15616	31/12/2010	TRES PASSOS COM. E DISTRIB. GENEROS ALIMENTICIOS L	104,45
15617	31/12/2010	DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO	3,00
15618	31/12/2010	TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A - TELESP	159,10
15619	31/12/2010	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS	911,13
15620	31/12/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	12.131,48
15621	31/12/2010	A. NOGUEIRA DA SILVA - ME	41.523,39
15622	31/12/2010	W. DE CASSIA MACHADO & CIA LTDA	24,46
15623	31/12/2010	E. PORSCH - ME	20,54
15624	31/12/2010	E. PORSCH - ME	51,75
15625	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40,08
15626	31/12/2010	R. S. IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40,37
15628	31/12/2010	ASPLEMAT-ASSES.DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME	154,00
15629	31/12/2010	MULLER AUTO POSTO LTDA	50,04
15635	31/12/2010	JOAQUIM VALDEVINO FABIO	178,48
15636	31/12/2010	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	720,00
15638	31/12/2010	F PAGTO MENSAL FUNASA 11/10	87.737,85
15647	31/12/2010	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	108.787,85
15648	31/12/2010	SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA	102.643,97
15649	31/12/2010	LUCIA BRENTANO ME	11.957,40
15650	31/12/2010	F PAGTO RESCISAO FUNASA 11/10	7.739,08
15651	31/12/2010	INSS FP 13º 2010 - AGRICULTURA	819,00
15652	31/12/2010	INSS FP 13º 2010 GABINETE	448,75
15654	31/12/2010	GOVARI - COMUNICAÇÕES LTDA	5.000,00
15655	31/12/2010	E. PORSCH - ME	568,73
15657	31/12/2010	F PAGTO MENSAL FUNASA 12/10	77.549,24
15658	31/12/2010	ACPI ASSESS. CONSULT. PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA	4.135,00
Total:			1.331.625,73
Total Geral:			1.407.693,40

CANARANA, 05/08/2011
WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Cleo Renato Reindel
Contador CRC/MT 010426/O-5

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:A3C6E6A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESTOS A PAGAR

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2009	154.435,48	101.030,75	25.730,00	19.607,43	110.249,90	5.001,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.055,01
2007	949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,00
2008	0,00	0,00	444,58	2.030,00	0,00	1.214,01	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.438,59
2009	248.079,46	160.599,99	117.849,88	109.463,28	31.724,09	61.785,64	0,00	86.315,63	0,00	58.740,75	0,00	0,00	874.558,72
2007	131,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,10
2009	87.725,91	70.575,69	122.948,95	8.816,17	2.480,25	1.895,82	0,00	2.200,75	0,00	0,00	0,00	0,00	296.643,54
Total Geral:	491.320,95	332.206,43	266.973,41	139.916,88	144.454,24	69.896,92	750,00	88.516,38	0,00	58.740,75	0,00	0,00	1.592.775,96

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:FEC3E245

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE PROJETOS LDO 2012

ESTADO DE AMTO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT
ANEXO IV-RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO NO
EXERCÍCIO DE 2011-08-10

RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO
ART. 45 DA LRF.

	IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DO CONV/CONTRATO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO ATÉ 2010	EXECUÇÃO ATÉ ABR 2011	PREV. PARA 2011	PREV. P/2012	REC. PRIOR. 2011CONS. PATRIMONIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO 2011
01	Conv. 2628.0231549-96-2007- Rec. De estradas vicinais, bueiros, tubulares de concreto, nas comunidades, santos reis, santo Antonio, macaco e são Carlos e reconstrução de ponte de madeira sobre o rio brigadeiro	07/12/2007	298.700,00	191.642,26	-	107.057,74	-		
2	Conv. 2628.0245970-17-2007- Drenagem de águas pluviais e Pavimentação asfáltica	31/12/2007	1.059.218,25	1.020.770,34	-	38.447,91	-		
3	Conv. Nº 304/2007-Reforma da Escola Estadual Dr. José G. da Silva	30/11/2007	149.858,02	129.982,11	-	19.875,91	-		
4	Conv. 305/2007-Reforma da E.E. Barão de Melgaço	18/07/2007	386.822,12	346.134,41	-	40.687,71	-		
5	Conv. Nº 2628.257.651-04-2008-Pavimentação Asfáltica	09/09/2008	304.433,00	235.453,08	59.472,48	9.507,44	-		
6	Conv. Nº 2628.282150-65/2008-Pavimentação Asfáltica	19/09/2008	335.021,00	241.799,01	55.319,14	37.902,85	-		
7	Contrato 048/2010 – Reforma da Unidade de Saúde do Município	21/06/2010	137.533,22	74.924,39	48.534,91	14.093,92	-		
8	Contrato 053/2010- Construção de Ponte de Madeira com 32 m sobre rio brigadeiro na	11/08/2010	149.878,44	-	-	149.878,44	-		
9	Contrato 029/2011- Ampliação do prédio do programa da unidade da família do município de figueirópolis D'Oeste	22/04/2011	101.962,20	-	-	101.962,20	-		

Publicado por:
Valdir Nonato de Oliveira
Código Identificador:EF258775

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2011 PROCESSO SELETIVO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 03239019/0002-64 torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo seletivo público para a função de **Agentes Comunitários de Saúde** conforme Anexos I e II, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e Lei Complementar 177/2011 de 10/02/2011, e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Saúde, abrangendo os cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde telefone: 3552-5134, Prefeitura Municipal, CAC- Centro de Atendimento ao Cidadão, USF- Unidade de saúde da Família, na Imprensa Oficial (AMM)-MT e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

2.1. Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, idosos e grupos de riscos, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins,

atender as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir tarefas específicas; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.2. Atribuições: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes dos SUS; atender as determinações da Secretaria Municipal de Saúde e cumprir tarefas específicas; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.3 - Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4 Vencimento: Um salário mínimo. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos Estatutário, no que couber.

2.5 Número de vagas: 01 vagas para Agentes Comunitários de Saúde. Além dessas vagas serão selecionados candidatos para a reserva técnica (suplente) da unidade participante Conforme anexo I.

2.6 Lotação: O Agentes Comunitário de Saúde será contratados pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

2.7 O regime jurídico de trabalho é Estatutário/Administrativo Especial e o regime previdenciário é o INSS.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.3 - AS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SÃO ISENTAS.

3.4 Período: as inscrições para candidato de Agente Comunitário de Saúde poderão ser realizadas no período de 11/08/2011 à 26/08/2011, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h. na Unidades de Saúde constante (anexo I)

Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) O candidato a Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área/micro região em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital do processo seletivo Publico 011/2011 conforme prevista pela lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
- c) Haver concluído o ensino fundamental.
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Atender às condições prescritas para a função;

3.4. Cópias de Documentação necessária para inscrição:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de residência;

Obs: **Quando não estiver em nome do candidato trazer declaração autenticada e com reconhecimento de firma em nome do proprietário do imóvel ou contrato de locação de imóvel.**

- e) Comprovante de Escolaridade;
- f) 02 fotos 3x4;

3.5. Procedimentos de inscrição:

- a) Entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida com a devida declaração de residência na comunidade assinada;
- b) Apresentar histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental;
- c) Apresentar documento de identificação com foto.
- d) Fica reservada às pessoas portadoras de deficiências físicas, na proporção de 5 % (cinco por cento) do total das vagas oferecidas por cargo, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo pretendido, ficando ressalvado que na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes físicos, estas serão preenchidas pelos demais não portadores de deficiências físicas.
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.6. O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

3.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.8. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo Público.

4. DO CONTEÚDO PARA PROVA

4.1. Conhecimento específico do SUS, português e matemática conforme anexo II.

5. DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF/PACS/PASCAR/VIGILANCIA AMBIENTAL e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las será operacionalizado por técnicos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, com as seguintes etapas:

5.1. Primeira Etapa – Prova de Conhecimentos.

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 30 (trinta) questões objetivas com 04 (quatro) opções de respostas, com valor de 01 ponto cada resposta certa sendo: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos ao cargo, 10 (Dez) de português e 05 (cinco) questões objetivas de matemática. O candidato a Agente Comunitário de Saúde será habilitado para a fase posterior se atingir no mínimo 30% de acertos do total das questões propostas, que terão a pontuação máxima de 30 pontos.

5.2. Segunda Etapa – Os três primeiros colocados no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde participarão do Curso Introdutório com carga horária de 40 horas que ao final será aplicada uma prova objetiva de 20(vinte) questões, com 04(quatro) respostas opcionais, com o valor de 01 (um) ponto para cada questão que se somando a nota do Curso Introdutório de formação inicial com a nota do Processo Seletivo ficará definido o primeiro colocado, ficando os demais como suplentes. A data de convocação para esta etapa, bem como o local da realização do Curso Introdutório será divulgado juntamente com o Gabarito de Resultados ao final da prova escrita, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) na Imprensa Oficial do Município (AMM) - MT e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br.

5.3 O candidato que não obtiver 75(setenta e cinco por cento) de frequência na segunda etapa será eliminado do processo seletivo.

5.4 Poderão ser apresentados após o resultado da prova, somente pelos candidatos aprovados na prova escrita, títulos idôneos e compatíveis com o cargo pretendido, que serão adicionados à nota final do candidato, sendo estes autenticados com o original pelo presidente do Processo Seletivo;

5.5 Será considerado na seguinte pontuação:

CURSO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EXPEDIDO PELA ENTIDADE QUE REALIZOU O CURSO	01 PONTO A CADA 20 HORAS
---	-----------------------------

5.6 A pontuação será considerada em função do maior título apresentado, sendo este cumulativo até 5 (cinco) pontos.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão realizadas no dia 04/09/2011 (domingo), no horário das 07:30 às 10:30h, na ESCOLA ESTRELINHA DO NORTE sito a Av. Alcides Moreno Capeline, n°. 635, centro.

6.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3 Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b. Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c. Utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico
- d. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
- e. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f. Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6 O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das respostas, não sendo permitido rasuras.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término.

7.2. Os recursos serão sempre dirigidos à Comissão do Processo de Teste Seletivo, interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do Edital de homologação de inscrições e de resultado dos classificados e aprovados .

7.2 A Comissão deverá após a análise do recurso interposto, submeter ao Chefe do Executivo Municipal e publicar no mural do Centro de Atendimento ao cidadão – CAC, na Imprensa Oficial do Município (AMM) - MT e no site www.guarantadonorte.mt.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo recursal;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 30% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação.

7.2 A nota final do candidato a Agente Comunitário de Saúde será a somatória das notas da 1ª fase (Prova Escrita) e da 2ª fase (Curso Introdutório com aplicação de prova no final do curso); e prova de títulos.

7.3 A classificação do candidato a Agente Comunitário de Saúde será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando somente um aprovado por micro-área, ficando os demais classificados como suplentes.

7.4 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) O numero de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) O numero de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) Mesmo mantendo o empate da condição dos itens anteriores será aprovado o candidato com mais idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I- Para Agente Comunitário de Saúde deverá permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho, caso ocorra mudança de residência do candidato da área/micro região de atuação implicará em dissolução do vínculo de trabalho.

II- Ser considerado apto na inspeção de saúde;

III- Aos portadores de necessidades especiais o exame de saúde fará a verificação da deficiência declarada, assim como sua compatibilidade com as atividades características dos Agentes Comunitários de Saúde;

IV- O candidato será convocado a assumir e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para tal, e caso não haja comparecimento no prazo estipulado o candidato será considerado desistente sendo convocado o candidato classificado subsequente;

V- Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documentos com fé pública que garanta sua identificação (cédula de identidade civil ou militar, carteira de trabalho, carteira profissional, ou carteira nacional de habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
 - b) Fotocópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;
 - c) Fotocópia do Título de Eleitor, com os comprovantes de voto das duas últimas eleições;
 - d) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Fotocópia de documento que comprove quitação com as obrigações militares (quando for candidato do sexo masculino);
 - f) Fotocópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - g) Fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;
 - h) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos(a) filhos(a) até 18 anos;
 - j) Fotocópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental ou Certificado de Conclusão;
 - k) 01 (uma) foto colorida 3x4 recente;
 - l) Exames admissionais (caráter eliminatório)
- 8.1. Serão eliminados os candidatos a Agentes Comunitários de Saúde que não obtiverem presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme fixam a Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

9.. HOMOLOGAÇÃO FINAL

9.1 – Após transpostas todas as fases do Processo Seletivo Público, a Administração Pública fará, através de edital, a Homologação do Resultado Final.

9.2 – O Edital com a Homologação do Resultado Final será disponibilizado no site: www.guarantadonorte.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Imprensa Oficial do Município (AMM) -MT e no CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão).

10. DOS RECURSOS

10.1 – Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Saúde/Comissão Organizadora do Teste Seletivo 011/2011, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado as data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos neste Edital:

- a) Impugnação do Edital nº 011/2011. até o 2º dia após sua divulgação.
- b) Indeferimento de inscrições: cinco dias úteis após divulgação
- c) Indeferimento de resultado de aprovados e classificados: cinco dias úteis após a divulgação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. – O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, da data de publicação da Homologação do resultado final, prorrogável, por igual período;

11.2. – A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

11.3. – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

11.4. – A resolução dos casos omissos ficará a cargo da comissão Organizadora.

Guarantã do Norte/MT, 09 de agosto de 2011

VERONI MARIA PANSERA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Observação: O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico: www.guarantadonorte.mt.gov.br

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE DE SAÚDE	MICRO ÁREA	VAGAS
USF SANTA MARIA	60	01

A vaga será distribuída em territórios como área de abrangência das unidades Básicas de Saúde e das Estratégia de Saúde da Família, conforme portaria GM nº 648/06.

ANEXO II

CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimento Específico do SUS	- Processo saúde-doença e seus determinantes /condicionantes - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a lei Orgânica da Saúde - Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação - Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos - Interpretação demográfica - Conceito de territorialização, micro-área de abrangência	15

	<ul style="list-style-type: none"> - Indicadores epidemiológicos - Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da População - Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos - Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva¹⁵ - Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas - Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. 	
Português	<ul style="list-style-type: none"> - Interpretação de texto. - Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. - Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. - Preposições e conjunções. - Concordância verbal e nominal. - Crase. - Regência. 	10
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações de problema. 	05

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(66) 3352-5139
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

NUMERO DE INSCRIÇÃO _____
TESTE SELETIVO 2011 - ACS

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Micro Área: _____
Grau de Escolaridade: _____

Candidato Responsável

A prova será realizada dia 04/09/2011, das 07:30 as 10:30 h. na ESCOLA ESTRELINHA DO NORTE sito a Av. Alcides Moreno Capeline nº635 - Centro – Guarantã do Norte

Via do Candidato

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(66) 3352-5139
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

NUMERO DE INSCRIÇÃO _____
TESTE SELETIVO 2011 - ACS

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço: _____ Telefone: _____
Grau de Escolaridade: _____

Candidato Responsável

Via da Prefeitura

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
RECURSOS HUMANOS
(066) 552-5139
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo Público n° 011/2011, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências:

AUREO SOARES FRUTUOSO Secretário Municipal de Administração e Finanças de Guarantã do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo n° 011/2011 , abaixo relacionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	MATRICULA
VERONI MARIA PANSERA	PRESIDENTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	474
ERICA RENATA PERES CASTILHO	MEMBRO	ENFERMEIRA	1709
CATIA REGINA DA SILVEIRA MELLO	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1428
AUSIRLEI MARIA GUERRA	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FMS	3073
ANGELA MARIA MACEDO	MEMBRO	ESCRITURARIA	1852
KATILENE SOUSA DOS REIS	MEMBRO	AGENTE ADMISTRATIVA	2841

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aos 09 de agosto de 2011

AUREO SOARES FRUTUOSO

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:404369D8

A publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br